



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede administrativa na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP, designada pelo Decreto n.º 185/2023, de 28 de julho de 2023, torna pública a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 1.638/2014, 1.272/2007, 1.663/2014, 608/1990/ 1.901/2019, 1.098/2002, 1.545/2012, 1.622/2013, 2.115/2023, 1.048/2000, 1.049/2000, 2.108/2023, 1.118/2002, 1.260/2006 e demais leis municipais e disposições regulamentares deste regulamento e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela Fundação Aroeira, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e de acordo com as atribuições de cada cargo.

1.3 O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como, para a formação do cadastro de reserva.

1.4 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

1.5 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.6 A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei municipal específica.

1.7 A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.8 A divulgação deste regulamento e dos demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e no sítio www.aroeira.org.br, na Internet e, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

1.9 O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

1.10 O cronograma de atividades do concurso consta no ANEXO I deste edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da execução do concurso público e interesse da administração pública.

1.11 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura é indispensável para inscrição no certame, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

1.12 Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, no período de 01 a 07 de agosto de 2023.

1.12.1 O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico concursos@aroeira.org.br e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.12.2 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Fundação Aroeira e pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.12.3 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, a Fundação Aroeira disponibilizará a cada cidadão a resposta à sua solicitação de impugnação e poderá promover alterações ou retificações no presente edital, caso cabíveis.

1.12.4 Não caberá recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DOS CARGOS E DAS VAGAS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

2.1 São ofertadas no certame 230 (duzentos e trinta) vagas para provimento imediato e 690 (seiscentos e noventa) vagas para formação de cadastro de reserva, cujo aproveitamento poderá ocorrer de acordo com as necessidades do município e dentro do prazo de validade do concurso.

2.2 A descrição dos requisitos para provimento nos cargos e das atribuições concernentes constam no ANEXO III deste edital.

2.3 Além dos vencimentos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens previstas em leis municipais específicas em vigor.

2.4 O concurso para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE/ CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH)/
VENCIMENTO EM REAIS (V-R\$)/ TAXA DE INSCRIÇÃO EM REAIS (TX-R\$) VAGAS
ABERTAS – AMPLA CONCORRÊNCIA (VA-AC)/ VAGAS ABERTAS – PESSOA COM
DEFICIÊNCIA (VA-PcD)/ VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – AMPLA
CONCORRÊNCIA (CR-AC)/ VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – PESSOA COM
DEFICIÊNCIA (CR-PcD).**

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGOS	CH	V-R\$	TX-R\$	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	44	1.345,32	95,00	15	1	43	2
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	44	1.345,32	95,00	20	1	60	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	44	1.345,32	95,00	8		22	2
COVEIRO DE CEMITÉRIO	44	1.345,32	95,00	2		6	
ELETRICISTA	44	1.345,32	95,00	2		6	
ELETRICISTA DE AUTO	44	1.345,32	95,00	1		3	
MONITOR SOCIAL DE ABRIGO	44	1.345,32	95,00	8		22	2
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	44	1.345,32	95,00	3		8	1
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	44	1.345,32	95,00	7		20	1
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	44	1.345,32	95,00	4		11	1
PEDREIRO	44	1.345,32	95,00	2		6	

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGOS	CH	VR\$	TXR\$	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	44	1.345,32	95,00	3	-	8	1
MAQUEIRO	44	1.345,32	95,00	3		8	1



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

ENSINO MÉDIO-TÉCNICO							
CARGOS	CH	VR\$	TXR\$	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44	1.575,60	95,00	5		14	1
TÉCNICO EM GESSO	44	1.575,60	95,00	1		3	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	44	1.575,60	95,00	1		3	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	1.575,60	95,00	2		6	
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44	1.575,60	95,00	2		6	

ENSINO MÉDIO							
CARGOS	CH	VR\$	TXR\$	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
AGENTE ADMINISTRATIVO	44	1.478,64	95,00	10	-	28	2
ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS	44	1.478,64	95,00	2		6	
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS	44	1.478,64	95,00	2		6	
FISCAL DE TRIBUTOS	44	1.478,64	95,00	1		3	
FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	44	1.478,64	95,00	2		6	
MONITOR DE CRECHE	44	1.478,64	95,00	14	1	42	3
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	44	1.478,64	95,00	5		14	1
MOTORISTA SOCORRISTA	40	1.478,64	95,00	5		14	1

ENSINO SUPERIOR							
CARGOS	CH	VR\$	TXR\$	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	40	2.157,36	120,00	1		3	
ASSISTENTE JURÍDICO	40	2.157,36	120,00	2		6	
ASSISTENTE SOCIAL	30	2.157,36	120,00	3		8	1
BIOMÉDICO	44	2.157,36	120,00	2		6	
EDUCADOR FÍSICO	44	2.157,36	120,00	1		3	
ENFERMEIRO	44	2.157,36	120,00	5		14	1
ENGENHEIRO CIVIL	30	2.157,36	120,00	1		3	
FISIOTERAPEUTA	30	2.157,36	120,00	1		3	
FONOAUDIÓLOGO	44	2.157,36	120,00	1		3	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	44	7.658,82	120,00	5		14	1
MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	20	3.120,21	120,00	1		3	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

ENSINO SUPERIOR							
CARGOS	CH	VR\$	TXR\$	VA-AC	VA-PCD	CR-AC	CR-PcD
MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	44	7.658,82	120,00	4		11	1
MÉDICO VETERINÁRIO	40	2.157,36	120,00	1		3	
NUTRICIONISTA	44	2.157,36	120,00	1		3	
ODONTÓLOGO	44	2.808,18	120,00	3		8	1
PROFESSOR PIII	30	3.451,05	120,00	57	3	171	9
PROFESSOR PIII – LIBRAS	40	4.601,41	120,00	4		11	1
PSICÓLOGO	44	2.157,36	120,00	3		8	1

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto N.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, Parágrafo Primeiro do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional N.º 19, de 04/06/98, Art. 32).

3.2 Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação com o serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo, constantes no Anexo III deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no sítio da instituição organizadora: www.aroeria.org.br.

4.1.1 A Fundação Aroeira não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.2 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo de seus anexos, certificando-se de que cumpre os requisitos exigidos para posse no cargo.

4.2 O período de inscrições será de 01 a 25 de setembro de 2023, com início às 10 h do primeiro dia e término às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o 26 de setembro de 2023, dentro do horário bancário.

4.3 Serão disponibilizados ao candidato que não dispuser de acesso à internet os meios para realizar sua inscrição, na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro - Piracanjuba - Goiás, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.

4.4 Os dados inseridos no sistema de cadastro das inscrições, mesmo quando houver assistência para utilização de meios para o registro, serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos ou de seus



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

representantes, que não poderão alegar erros ou falhas de terceiros, sendo estes dados protegidos de acordo com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição, bem como, imprimir o boleto para pagamento do valor da inscrição, por meio do sítio www.aoeira.org.br.

4.5.1 O candidato somente poderá registrar uma inscrição por cargo.

4.5.2 O candidato poderá fazer inscrição para mais de um cargo, sendo considerada válida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetivado ou cuja solicitação de isenção pagamento da taxa de inscrição tenha sido deferida.

4.5.2.1 No caso de registro de inscrição para mais de um cargo e havendo coincidência de horário de provas o candidato deverá optar por uma das inscrições para a realização das provas, não havendo restituição do valor pago pela inscrição preterida.

4.6 O boleto da taxa de inscrição é vinculado a um número de inscrição e deverá ser pago na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque, por meio de envelopes em caixas eletrônicos ou PIX.

4.6.1 Não será acatada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

4.7 Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.7.1 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

4.7.1.1 É de responsabilidade do candidato que pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição verificar, previamente, a integridade dos seus dados no CadÚnico.

4.7.2 A entidade responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

4.7.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 1.º do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

4.7.5 O deferimento da isenção de pagamento é válido somente para uma inscrição, para um único cargo, podendo o candidato, até o último dia de inscrição, fazer outra inscrição para outro cargo e alterar a solicitação de isenção do pagamento para a nova inscrição.

4.7.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa deferidos será divulgada no sítio de divulgação do certame, na data prevista no ANEXO I.

4.7.7 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, caberá à entidade organizadora do concurso o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

4.7.8 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá emitir o respectivo boleto para pagamento da inscrição, dentro do prazo estipulado no Anexo I.

4.8 Considerar-se-á indeferida a inscrição quando o candidato: deixar de recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

4.9 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, mediante requerimento à Prefeitura do Município de Piracanjuba, em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública ou em caso de pagamento em duplicidade para a mesma inscrição.

4.11 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

4.12 Não haverá necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão enviar, via Internet, documentação comprobatória preliminar de sua condição.

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, do Decreto n.º 9508, de 24 de setembro de 2018, da Lei Federal n.º 13.146 de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021.

5.2 Para cada cargo e quando se aplicar, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas abertas e das forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência desde que haja compatibilidade com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e do Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e suas alterações.

5.3 Quando da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar número fracionário será aplicada a regra de arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

5.4 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência - PcD - deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia de laudo médico, legível, emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, preferencialmente, de acordo com o modelo disponível no sítio www.aoeira.org.br.

5.5 O laudo médico deverá ser anexado, no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma, via internet, no sítio www.aoeira.org.br.

5.6 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará a relação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser interposto recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

5.7 Caso não haja candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência classificados e aprovados, as vagas correspondentes serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

5.8 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

5.9 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, na forma prevista na legislação vigente.

5.10 A solicitação de atendimento especial para realização das provas também poderá ser feita por qualquer candidato, mesmo inscrito para as vagas de ampla concorrência, desde que apresente atestado médico comprovando a necessidade do atendimento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

5.11 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.12 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio durante o período em que a lactante estiver realizando as provas.

5.13 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como, não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

5.14 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição, deixando de exercer esse direito, poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

5.15 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados no concurso.

5.16 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Oficial do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, na forma prevista no Decreto n.º 9508/2018.

5.17 Em caso de não realização da perícia ou de não aprovação pela Junta Médica Oficial da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito à vaga e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos, desde que tenha obtido a nota mínima exigida para aprovação e obtenha classificação dentro do limite de vagas.

5.18 Caso a conclusão da Junta Médica seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante publicação de relação de inscrições homologadas, no placar de avisos da Prefeitura de Piracanjuba e no sítio e www.aroeria.org.br, na Internet, sendo obrigação exclusiva do candidato imprimir o comprovante de inscrição para ter acesso ao local de provas.

6.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de inscrição até o final do certame.

6.4 No caso de não constar na lista de inscrições homologadas, o candidato deverá interpor recurso junto à entidade organizadora, no prazo estipulado no Anexo I – Cronograma, e apresentar comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.5 Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, interpor recurso e comprovar o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição mediante a apresentação do comprovante, conforme instruções da Fundação Aroeira.

7 DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

7.1 O concurso público será realizado em Etapa Única, para os cargos: Agente Administrativo; Agente de Serviços Gerais; Agente de Serviços Urbanos; Assistente de Atividades Culturais e Desportivas; Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação; Coveiro de Cemitério; Eletricista; Eletricista de Auto; Fiscal de Obras e Posturas ; Fiscal de Tributos; Fiscal de Vigilância Sanitária; Monitor de Creche; Monitor de Transporte Escolar; Monitor Social de Abrigo; Motorista de Veículos Leves; Motorista de Veículos Pesados; Motorista Socorrista; Pedreiro; Técnico em Enfermagem; Técnico em Gesso; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologia e Técnico em Tecnologia da Informação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

7.2 O concurso público será realizado em duas etapas, para os cargos: Assistente de Controle Interno; Assistente Jurídico; Assistente Social; Biomédico; Educador Físico; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Maqueiro; Médico Clínico Geral; Médico Ginecologista-Obstetra; Médico Estratégia da Família; Médico Veterinário; Nutricionista; Operador de Máquinas Pesadas, Odontólogo e Psicólogo.

7.3 O concurso público será realizado em três etapas, para os cargos de Professor PIII e Professor PIII – Libras.

7.4 A Primeira Etapa ou Etapa Única do concurso, conforme o cargo, consistirá na realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima é de 70,0 (setenta) pontos.

7.5 Será aprovado na Etapa Única e no concurso público o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.6 Em caso de Etapa Única, havendo empate na última classificação correspondente ao número de vagas abertas e à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

7.7 Para os cargos de Maqueiro, Operador de Máquinas Pesadas, Professor PIII e Professor PIII – Libras será aprovado na Primeira Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.8 Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aprovados para a segunda etapa todos os candidatos empatados.

7.9 Para os cargos de: Assistente de Controle Interno; Assistente Jurídico; Assistente Social; Biomédico; Educador Físico; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Clínico Geral; Médico Ginecologista-Obstetra; Médico Estratégia da Família; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo e Psicólogo será aprovado na Primeira Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva.

7.10 Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

7.11 A Segunda Etapa para os cargos de Maqueiro e Operador de Máquinas Pesadas, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em Prova Prática, cuja pontuação máxima será de 30,0 (trinta) pontos, na qual serão avaliadas competências e habilidades requeridas para o exercício do cargo, conforme descrito no Anexo II.

7.14.1 Para os cargos de Maqueiro e Operador de Máquinas Pesadas será aprovado na Segunda Etapa o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos em cada uma das avaliações parciais, no mínimo 15,0 (quinze) pontos no somatório das três notas obtidas na Prova Prática, conforme descrito no Anexo II deste edital, e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, sendo eliminados os demais candidatos.

7.14.2 Para os cargos de Maqueiro e Operador de Máquinas Pesadas será aprovado no concurso público o candidato aprovado na primeira e segunda etapas e cujo somatório de pontos seja igual ou superior à nota correspondente ao ponto de corte representado pela soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva.

7.14.3 Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, ficando eliminados do concurso público os demais candidatos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

7.15 A segunda etapa para os cargos de Assistente de Controle Interno; Assistente Jurídico; Assistente Social; Biomédico; Educador Físico; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Clínico Geral; Médico Ginecologista-Obstetra; Médico Estratégia da Família; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo e Psicólogo, de caráter classificatório, apenas, consistirá na Prova de Títulos, a ser realizada na data provável prevista no Anexo I.

7.15.1 Para os cargos de Assistente de Controle Interno; Assistente Jurídico; Assistente Social; Biomédico; Educador Físico; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Clínico Geral; Médico Ginecologista-Obstetra; Médico Estratégia da Família; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo e Psicólogo será aprovado no concurso público o candidato cujo somatório de pontos nas duas etapas seja igual ou superior à nota correspondente ao ponto de corte representado pela soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.16 A Segunda Etapa para os cargos de Professor PIII e Professor PIII – Libras, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Prova Discursiva, a ser realizada na data provável prevista no Anexo I.

7.16.1 Para os cargos de Professor PIII e Professor PIII – Libras será aprovado na Segunda Etapa o candidato que obtiver a nota mínima de 10,0 (dez vírgula zero) pontos e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.16.2 Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, ficando eliminados do concurso público os demais candidatos.

7.17 A Terceira Etapa para os cargos de Professor PIII e Professor PIII – Libras, de caráter classificatório, apenas, consistirá na Prova de Títulos, a ser realizada na data provável prevista no Anexo I.

7.17.1 A não apresentação de títulos não acarretará nenhum prejuízo à pontuação obtida nas etapas anteriores.

7.17.2 Para os cargos de Professor PIII e Professor PIII – Libras será aprovado no concurso público o candidato cujo somatório de pontos nas três etapas seja igual ou superior à nota correspondente ao ponto de corte representado pela soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.18 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será realizada na data provável estipulada no Anexo I – Cronograma, sendo que os locais e horários serão previamente divulgados no sítio de divulgação do concurso, na Internet.

8.1.1 A Prova Objetiva poderá ser realizada, ainda, em datas distintas, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

8.1.2 As provas serão realizadas na sede do município de Piracanjuba, Estado de Goiás, ou ainda, em municípios vizinhos, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

8.2 O conteúdo da avaliação na prova objetiva, para cada cargo, consta do Anexo II, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

8.2.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

8.2.2 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.2.3 Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou apresentar emenda ou rasura no cartão-resposta.

8.3 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos ou outros impressos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

8.4 O prazo estipulado para duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, sendo o portão de acesso ao local de prova fechado com 10 (dez) minutos de antecedência.

8.5 A pontuação das provas objetivas será calculada de acordo com o quadro a seguir.

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE/CARGO/PROVAS/ NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA DO
CONHECIMENTO (NQ)/VALOR DE CADA QUESTÃO(VQ)/VALOR TOTAL DA
PROVA(VTP)**

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGO	PROVA	NQ	VQ	VTP
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS COVEIRO DE CEMITÉRIO	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Matemática	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0
	Total	30	-	70,0
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGO	PROVA	NQ	VQ	VTP
AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO / ELETRICISTA/ ELETRICISTA DE AUTO / MAQUEIRO/ MONITOR SOCIAL DE ABRIGO/ MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES /MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS /OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PEDREIRO	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
	Matemática	10	1,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
	Total	40	-	70,0
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGO	PROVA	NQ	VQ	VTP
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO MAQUEIRO	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
	Matemática	10	1,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
	Total	40	-	70,0
ENSINO MÉDIO COMPLETO				
CARGO	PROVA	NQ	VQ	VTP
AGENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS / FISCAL DE OBRAS, POSTURAS FISCAL DE TRIBUTOS / FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MONITOR DE CRECHE/ MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MOTORISTA SOCORRISTA	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
	Matemática	10	1,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
	Total	40	-	70,0
ENSINO MÉDIO-TÉCNICO COMPLETO				
CARGO	PROVA	NQ	VQ	VTP
TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO EM GESSO TÉCNICO EM LABORATÓRIO / TÉCNICO EM RADIOLOGIA TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
	Matemática	10	1,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
	Total	40	-	70,0



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
CARGO	PROVA	NQ	VQ	VTP
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO / ASSISTENTE JURÍDICO / ASSISTENTE SOCIAL /BIOMÉDICO EDUCADOR FÍSICO / ENFERMEIRO /ENGENHEIRO CIVIL/ FISIOTERAPEUTA/ FONOAUDIÓLOGO/ MÉDICO CLÍNICO GERAL/ MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA/ MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA/ MÉDICO VETERINÁRIO / NUTRICIONISTA/ ODONTÓLOGO/ PROFESSOR PIII/ PROFESSOR PIII – LIBRAS / PSICÓLOGO	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Matemática	5	1,0	5,0
	Conhecimentos Gerais	5	1,0	5,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
	Total	40	-	70,0

8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender a esta determinação.

8.6.1 O ingresso do candidato na sala onde serão realizadas as provas somente será permitido no horário estabelecido no Comunicado de Local de Prova, disponibilizado no sítio do concurso público, na data prevista no Anexo I, mediante a sua apresentação e do documento original de identidade com foto, preferencialmente, o mesmo documento utilizado para inscrição.

8.6.2 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.6.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado o documento de presença.

8.7 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo *datbank*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *macbook*, *netbook*, *palmtop*, *bip*, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

8.7.1 Caso o candidato esteja portando algum aparelho eletrônico, deverá desligá-lo e, se possível, retirar a bateria e colocá-lo debaixo da carteira até o final das provas, em envelope lacrado. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

8.7.2 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.8 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

8.8.1 As respostas às questões da prova objetiva serão transcritas pelo candidato para o cartão-resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica.

8.8.2 O cartão-resposta será identificado mediante leitura ótica devendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

8.8.3 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por responsabilidade exclusiva da organização do concurso.

8.8.4 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas incorretas pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

8.8.5 O preenchimento do cartão ou da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de prova, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo aplicada a pontuação zero ao candidato.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

8.8.6 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

8.9 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de cargo, tipo de prova ou erro gráfico relacionado à prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela banca examinadora e pela comissão organizadora do concurso.

8.10 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e, somente quando estiverem faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que, por qualquer motivo, insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o qual será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

8.11 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova, Cartão-Resposta e Folha de Resposta à Prova Discursiva, se houver, sob pena de ser eliminado do concurso público.

8.12 Caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A Prova Discursiva, para os candidatos ao cargo de Professor PIII, será realizada na mesma data da Prova Objetiva, sendo que os locais e horários serão previamente divulgados no sítio de divulgação do concurso, na Internet.

9.2 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor máximo de 20,0 (vinte) pontos e consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de 20 e máxima de 30 linhas, sobre um dos temas de conhecimento específico constantes do Anexo II – Conteúdo da Avaliação.

9.3 O candidato que obtiver nota menor que 10,0 (dez) pontos na Prova Discursiva será eliminado do concurso público.

9.4 A avaliação da prova discursiva será baseada nos seguintes critérios:

9.4.1 Conhecimento Específico

a) Adequação ao tema/problema apresentado (5,0 pontos);

b) Utilização dos textos motivadores (3,0 pontos)

9.4.2 Língua Portuguesa

a) Adequação ao tipo textual (3,0 pontos)

b) Coesão – (3,0 pontos)

c) Coerência (3,0 pontos)

d) Linguagem – norma culta (3,0 pontos)

9.5 A resposta à questão da Prova Discursiva deverá ser manuscrita, com letra legível, transcrita para a Folha de Resposta à Prova Discursiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

9.6 Não será permitida a interferência ou o auxílio de outra pessoa nessa tarefa, exceto no caso de haver solicitação deferida para realização da prova em condição especial, de acordo com o prazo definido do Anexo I – Cronograma.

9.7 A Folha de Resposta à Prova Discursiva é o único documento válido para a correção da prova discursiva.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

9.8 Respostas grafadas fora do espaço delimitado ou em desacordo com as instruções contida no Caderno de Prova não serão consideradas.

9.9 Não haverá substituição da Folha de Resposta à Prova Discursiva por erro de preenchimento ou qualquer outro fato de responsabilidade do candidato.

9.10 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova, o Cartão de Respostas e a Folha de Resposta à Prova Discursiva.

9.11 A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.

9.12 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de resposta.

9.13 O candidato que deixar de transcrever a resposta e entregar a Folha de Resposta à Prova Discursiva receberá a nota zero, sendo eliminado do concurso público.

9.14 Será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Discursiva, nos casos abaixo, sendo o candidato eliminado do concurso público:

- a) que não contenha o mínimo de 20 linhas;
- b) que tenha sido transcrita a lápis;
- c) transcrita com letra ilegível;
- d) que não tenha sido transcrita no espaço delimitado;
- e) que contenha qualquer expressão ou sinal que possa identificar o candidato;
- f) que contenha palavras ou expressões ofensivas, de preconceito e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso.

10 DA PROVA PRÁTICA

10.1 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, aprovados na Primeira Etapa - Prova Objetiva - serão submetidos à Prova Prática que será realizada na data provável estipulada no Anexo I – Cronograma, em local e horário previamente divulgados pela Fundação Aroeira.

10.1.1 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local designado portando o documento de identidade original e utilizando calçados fechados.

10.1.2 Os locais e os equipamentos requeridos para a realização da Prova Prática serão disponibilizados pela Prefeitura do Município de Piracanjuba.

10.1.3 O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação – CNH D ou superior, dentro do prazo de validade, e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), se houver indicação na CNH.

10.1.4 As máquinas a serem utilizados na Prova Prática dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas serão disponibilizados pelo Município de Piracanjuba.

10.1.5 O início e o término da Prova Prática dar-se-ão com um aviso do examinador.

10.1.6 Ao sinal de término, o candidato deverá interromper a prova e aguardar sua liberação pelo examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

10.1.7 O candidato que não comparecer, ou não atender à chamada para a execução da Prova Prática, ou não assinar o documento de instruções para a sua realização, estará automaticamente eliminado do certame.

10.1.8 Não será permitido ao candidato: depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador; oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

10.1.9 A Prova Prática terá duração, itens ou tarefas avaliadas e critérios de avaliação descritos no Anexo II deste edital.

10.1.10 Será aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos por nota parcial, conforme descrito no Anexo II, e 15,0 (quinze) pontos no somatório das notas obtidas nas três notas parciais, sendo os demais candidatos eliminados do certame.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

10.2 Os candidatos ao cargo de Maqueiro, aprovados na Primeira Etapa - Prova Objetiva - serão submetidos à Prova Prática que será realizada na data provável estipulada no Anexo I – Cronograma, em local e horário previamente divulgados pela Fundação Aroeira.

10.2.1 A prova prática visa avaliar o desempenho de tarefas conforme previsto no Procedimento Operacional Padrão – Serviço de Maqueiro.

10.2.2 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local designado portando o documento de identidade original e utilizando calçados fechados.

10.2.3 Os locais e os equipamentos requeridos para a realização da Prova Prática serão disponibilizados pela Prefeitura do Município de Piracanjuba.

10.2.4 O candidato deverá comparecer trajando roupa confortável e calçados fechados.

10.2.5 O início e o término da Prova Prática dar-se-ão com um aviso do examinador.

10.2.6 Ao sinal de término, o candidato deverá interromper a prova e aguardar sua liberação pelo examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

10.2.7 O candidato que não comparecer, ou não atender à chamada para a execução da Prova Prática, ou não assinar o documento de instruções para a sua realização, estará automaticamente eliminado do certame.

10.2.8 Não será permitido ao candidato: depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador; oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

10.2.9 A Prova Prática terá duração, itens ou tarefas avaliadas e critérios de avaliação descritos no Anexo II deste edital.

10.2.10 Será aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos por nota parcial, conforme descrito no Anexo II, e 15,0 (quinze) pontos no somatório das notas obtidas nas três notas parciais, sendo os demais candidatos eliminados do certame.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório, apenas, não gerando nenhum prejuízo ao candidato que não entregar títulos.

11.2 Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aos cargos de Agente de Defesa, Analista Ambiental, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Nutricionista, aprovados na Primeira Etapa – Prova Objetiva, e os candidatos ao cargo de Professor PIII, aprovados na Segunda Etapa - Prova Discursiva.

11.3 A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, atribuídos de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos.

11.4 A Prova de Títulos será constituída pela entrega, por meio eletrônico, de cópias reprográficas dos títulos.

11.5 A apresentação do documento original do título submetido à Prova de Títulos poderá ser solicitada, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do concurso público, para verificação de autenticidade da cópia anexada no sistema eletrônico de recebimento de títulos apresentados.

11.6 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade do título apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das sanções legais.

11.7 A documentação comprobatória de titulação deverá ser enviada em arquivos no formato PDF e com tamanho máximo de 1 MB (1.024 KB). Os arquivos deverão estar legíveis e não será permitido o envio de arquivos em outro formato.

11.8 Os títulos deverão ser entregues de acordo com as instruções da Fundação Aroeira, a serem divulgadas no sítio www.aroeira.org.br por ocasião da divulgação da Convocação Preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior selecionados para a Prova de Títulos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

11.9 Será admitida como documento comprobatório, nos casos de títulos de Mestrado ou Doutorado, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, desde que datada dentro do limite de 360 (trezentos e sessenta dias) dias anteriores à data de entrega do título.

11.10 Quando houver divergência de nome entre os dados da inscrição e os títulos apresentados pelo candidato, este deverá anexar comprovante oficial de alteração no nome.

11.11 Os documentos comprobatórios dos títulos somente serão recebidos na data prevista no Anexo I – Cronograma e no horário estipulado.

11.12 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior Completo reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

11.13 O candidato que não realizar a entrega dos títulos na data e horários estipulados receberá nota zero na Prova de Títulos, sem prejuízo da pontuação já obtida, não cabendo pedido de recebimento posterior.

11.14 A entrega dos títulos somente poderá ser realizada mediante acesso com senha individual ao sítio www.aroeria.org.br

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data de entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.	4,0	4,0
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de MESTRADO (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data da entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.	3,0	3,0
Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data de entrega dos títulos, até o limite de 3 (três) certificados.	1,0	3,0
Valor máximo de pontos	-	10,0

12 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas na sede do município realizador do certame ou em localidade vizinha, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público e pela organizadora do certame.

12.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

12.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

12.4 A identificação especial, também, poderá ser exigida do candidato quando o documento de identificação suscitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do candidato.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

12.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos ou documento digital.

12.7 O documento de identidade apresentado para acesso ao local de provas deverá permanecer disponível para conferência, sobre a carteira e, desta forma, fica vedada a apresentação de documento digital, por ser proibida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico no recinto de provas.

12.8 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.9 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

12.10 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

12.11 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

12.12 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

12.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

12.14 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

12.15 Após o início da prova o candidato somente poderá retirar-se do local após decorrida uma hora, sem levar o caderno de provas.

12.16 Caso o candidato insista em deixar o local, o ato será registrado no relatório de aplicação de prova e o candidato será eliminado do concurso público.

12.17 O candidato somente poderá retirar-se do local da prova, levando o Caderno de Prova, no decorrer dos últimos trinta minutos do período de aplicação.

13 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A classificação dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na etapa única ou no somatório das etapas, conforme o cargo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

13.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista, específica, dos candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência, quando se aplicar.

13.3 A classificação final será realizada com a observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida de acordo com o item 2 deste edital.

13.4 Os candidatos classificados dentro do número resultante da soma das vagas abertas e para o cadastro de reserva serão considerados aprovados no certame, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

13.5 Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas do cadastro de reserva não adquirem direito à nomeação imediata, podendo vir a serem convocados em caso da desistência de candidatos aprovados para as vagas abertas ou no caso de abertura de vagas durante o prazo de validade do concurso.

13.6 Na hipótese de empate entre os candidatos, durante as etapas, quando previsto, e na classificação final, serão aplicados sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na Prova Prática, se houver;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos, se houver;
- e) maior pontuação na prova de Títulos, se houver;
- f) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na prova de Matemática;
- h) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- i) maior idade
- j) exercício da função de jurado (art. 440 da Lei n.º 11.689/2008).

13.7 Para preenchimento do critério de alínea “j” o candidato deverá enviar a documentação comprobatória para o endereço eletrônico concursos@aroeira.org.br, até o último dia de inscrição, com a devida discriminação de número de inscrição e cargo para o qual ou quais concorre, transcrevendo na linha de Assunto: Concurso PIRACANJUBA – Critério de desempate – alínea j.

13.8 Serão aceitos como documentos comprobatórios: certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, constando autenticação por tabelionato.

14 DOS RECURSOS

14.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a entidade organizadora do concurso, no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir das 8 h do primeiro dia até 23h59min do segundo dia subsequentes à data de publicação do ato objeto do recurso.

14.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, realização das provas, gabaritos preliminares, resultados preliminares, ou quaisquer outros atos do certame.

14.3 O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, via internet, conforme as orientações contidas no sítio www.aroeira.org.br.

14.4 Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) será aceito um recurso para cada questão, por candidato.

14.5 Nos demais casos, será aceito um recurso por candidato, apenas.

14.6 Serão negados, de plano, os recursos apresentados: sem fundamentação lógica, em qualquer caso; sem o preenchimento correto do formulário eletrônico de recurso; com argumentações idênticas ao de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

outro recurso; sem indicação completa de bibliografia consultada pelo candidato recorrente, no caso de gabarito preliminar ou de prova discursiva.

14.7 Os pontos correspondentes a questões eventualmente anuladas, seja por iniciativa própria da instituição organizadora ou em razão de provimento a recurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, indistintamente.

14.8 Em caso de erro material na divulgação de gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à FUNDAÇÃO AROEIRA a retificação e a divulgação do gabarito correto.

14.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.10 A entidade organizadora é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos quanto à avaliação de conhecimento teórico, de habilidades (prova prática), de aptidão física e mental e de títulos.

14.11 A Comissão Organizadora do Concurso Público poderá solicitar da entidade organizadora parecer técnico específico relativo aos recursos que forem apresentados.

15 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

15.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo estipulado no instrumento de convocação, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os documentos listados no Anexo IV.

15.2 Os exames médicos exigidos, inclusive o exame médico específico dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), serão custeados pelo candidato, quando convocado. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

15.3 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

15.4 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

15.5 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

15.6 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A elaboração, a aplicação, a correção das provas e o julgamento de recursos serão de responsabilidade da instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

16.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações regulamentares, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas por meio de Edital de retificação ou complementação publicado no placar ou órgão oficial, jornal de grande circulação e no sítio de divulgação do concurso.

16.3 O Anexo I – Cronograma – poderá ser alterado a qualquer tempo, em razão de interesse da administração ou de motivo fundamentado pela instituição organizadora.

16.4 A entidade organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagem dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

16.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de Edital de retificação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

16.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

16.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

16.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e eventuais alterações.

16.9 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

16.10 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto à entidade organizadora ou setor de recursos humanos do órgão público responsável, conforme a fase, para eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

16.11 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

16.12 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

16.13 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, a ser publicado no sítio da entidade organizadora e da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

16.14 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

16.15 Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Conteúdo da avaliação; Anexo III – Requisitos para posse e atribuições do cargo; Anexo IV – Documentos para a posse.

Piracanjuba-GO, em 31 de julho de 2023.

Jacqueline Silva Campos
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
31/07/2023	Publicação do Edital e Anexos.
01/09- 25/09/2023	Período de inscrição no sítio www.aroeira.org.br
01/09/2023- 05/09/2023	Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.
09/09/2023	Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.
13/09/2023	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento da inscrição.
25/09/2023	Último dia para entrega, no sítio www.aroeira.org.br , dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como pessoa com deficiência e/ou solicitaram condição especial para realização das provas. Último dia para requerimento de condição especial para realização das provas.
26/09/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
03/10/2023	Publicação da relação preliminar de inscrições homologadas. Publicação da relação preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como Pessoa com Deficiência. Publicação da relação preliminar de deferimento de solicitações de condição especial para realização das provas.
06/10/2023	Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição e não teve sua inscrição homologada comparecer à Fundação Aroeira, portando o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o original do Documento de Identificação.
12/10/2023	Publicação da relação final de inscrições homologadas. Publicação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como Pessoa com Deficiência. Publicação das respostas dos recursos contra o resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condição especial para realização das provas. Publicação da relação final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como pessoa com deficiência Publicação da relação final de deferimento de solicitações de condição especial para realização das provas.
31/10/2023	Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas.
05/11/2023	Realização das Provas da Primeira Etapa.
06/11/2023	Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
16/11/2023	Publicação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva. Divulgação do boletim individual de desempenho na Prova Objetiva. Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

DATAS	EVENTOS
	Divulgação do resultado final da Prova Objetiva. Resultado preliminar da Primeira Etapa ou Etapa Única - Prova objetiva Convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Professor selecionados para a correção da Prova Discursiva - Segunda Etapa. Convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas para a Prova Prática. Convocação preliminar para Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência
21/11/2023	Publicação das respostas dos recursos contra o Resultado preliminar da Primeira Etapa ou Etapa Única - Prova objetiva Publicação das respostas dos recursos contra a convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Professor selecionados para a correção da Prova Discursiva - Segunda Etapa. Publicação das respostas dos recursos contra a convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas para a Prova Prática. Publicação das respostas dos recursos contra a Convocação preliminar para Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência Publicação do resultado final da Primeira Etapa ou Etapa Única. Convocação final dos candidatos ao cargo de Professor selecionados para a correção da Prova Discursiva - Segunda Etapa. Convocação final dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas para a Prova Prática. Convocação final para Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.
24-29/11/2023	Período para realização de para Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme convocação.
30/11/2023	Resultado preliminar da Prova Discursiva – candidatos ao cargo de Professor Convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Professor para a Terceira Etapa – Prova de Títulos
05/12/2023	Publicação das respostas dos recursos contra a o resultado preliminar da Prova Discursiva - candidatos ao cargo de Professor e contra a convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Professor para a Terceira Etapa – Prova de Títulos. Resultado Preliminar da Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência. Resultado final da Prova Discursiva – candidatos ao cargo de Professor. Convocação final dos candidatos ao cargo de Professor para a Terceira Etapa – Prova de Títulos.
9-10/12/2023	Prova Prática – candidatos aos cargos de Maqueiro e Operador de Máquinas, conforme convocação. Prova de Títulos – candidatos aos cargos de nível superior – mediante entrega eletrônica de documentos no sítio www.aoeira.org.br
12/12/2023	Publicação das respostas dos recursos contra Resultado Preliminar da Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência. Resultado final da Perícia Multiprofissional dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

DATAS	EVENTOS
	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática.
18/12/2023	Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
21/12/2023	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos. Resultado final da Prova Prática. Resultado final da Prova de Títulos. Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso.
05/01/2024	Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso. Divulgação do Resultado Final do Concurso. Divulgação do boletim de desempenho oficial do concurso.
08/01/2024	Homologação do Resultado Final do Concurso.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO
CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE:
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
COVEIRO DE CEMITÉRIO

1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Significado das palavras no texto. Conhecimento da língua: ortografia e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo. Pronomes: emprego de tempo verbal.

2 MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema monetário brasileiro.

3 CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Orgânica do município. Estatuto dos Servidores do município. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais da geografia do município. Dados do município (IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/piracanjuba.html>).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE:
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO /
ELETRICISTA / ELETRICISTA DE AUTO/ MONITOR SOCIAL DE
ABRIGO/MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES/ MOTOPRISTA DE VEÍCULOS PESADOS/
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PEDREIRO

1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Significado das palavras no texto. Conhecimento da língua: ortografia e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo. Pronomes: emprego de tempo verbal.

2 MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema monetário brasileiro.

3 CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Orgânica do município. Estatuto dos Servidores do município. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais da geografia do município. Dados do município (IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/piracanjuba.html>).

4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – Higiene da equipe e do local de trabalho. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Noções básicas de socorros de urgência. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Conservação do Meio-ambiente. Atendimento ao Público. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Ética Profissional. Regras de higiene em uma unidade de alimentação. Higiene do manipulador de alimentos, higiene dos alimentos, do ambiente, de equipamentos e utensílios. Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque. Características dos alimentos. Prevenção de acidentes. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Remoção de lixos e detritos. Noções de prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral. Vigilância e proteção do patrimônio público. Noções de segurança e prevenção de incêndio. Noções de hierarquia. Relações humanas: convivência com os superiores, com os colegas de trabalho e com o público.

4.2 ELETRICISTA – Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

4.3 ELETRICISTA DE AUTOS – Instrumentos de medidas elétricas (amperímetro, voltímetro, ohmímetro, multímetro); Sistemas Elétricos de automóveis, máquinas pesadas (Retroescavadeira e Caterpillar) e caminhões, contemplando os conteúdos abaixo: Sistema de carga da bateria de acumuladores (Baterias ou acumuladores; Tipos de baterias; Processo de carga e descarga de baterias; Associações de bateria; Teste e análise de baterias); Proteção de circuitos elétricos; Relés auxiliares; Central de distribuição elétrica e chicote; Sistema indicador de mudança de direção; Circuito de iluminação externa (faróis); Circuito de sinalização (luzes, ré, freio, meia luz); Circuito de proteção de condutores (caixa fusível); Circuito de reposição de carga (dínamo, alternador: funcionamento, testes e reparos); Sistema de partida (motor de partida:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

funcionamento, testes e reparos); Sistema de refrigeração; Sistema de acessórios (limpador de para-brisa, eletro ventilador, desembaçador, eletro injetor, vidro elétrico, buzina e outros); Circuito de ignição; Comutador de partida e ignição; Noções básicas de injeção eletrônica. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho.

4.4 MONITOR SOCIAL DE ABRIGO – Higiene da equipe e do local de trabalho. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Noções básicas de socorros de urgência. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Conservação do Meio-ambiente. Atendimento ao Público. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

4.5 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – Legislação de trânsito: regras gerais de circulação. Regra de ultrapassagem. Regra de mudança de direção. Regra de preferência. Velocidade permitida. Classificação das vias deveres e proibições. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação. Principais crimes e contravenções de trânsito. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção Defensiva. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; Resoluções do CONTRAN 160 e 168. Organização do local de trabalho. Comportamento e ética no local de trabalho. Sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

4.6 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – Legislação de trânsito: regras gerais de circulação. Regra de ultrapassagem. Regra de mudança de direção. Regra de preferência. Velocidade permitida. Classificação das vias deveres e proibições. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação. Principais crimes e contravenções de trânsito. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção Defensiva. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; Resoluções do CONTRAN 160 e 168. Organização do local de trabalho. Comportamento e ética no local de trabalho. Sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

4.7 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica pesada. Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos tais como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos; lubrificação e conservação do veículo. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros.

4.8 PEDREIRO - Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; Assentamento de aparelhos sanitários; Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.; Cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção; Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas; Construção de alicerces. Construção de bases de concreto e de outros materiais. Elaboração de argamassas e concretos. Equipamentos de segurança; Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros. Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas. Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas; Interpretação de plantas, projetos e croquis; Medidas preventivas de acidentes de trabalho. Noções de topografia para marcação de obra. Observação das normas de segurança. Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria. Realização de reparos em vias públicas e logradouros. Reboco: uso de argamassa fina e grossa; Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção; Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento e ética no local de trabalho. Sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

5 PROVA PRÁTICA

5.1 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - A prova prática de Operador de Máquinas consistirá na operação em máquinas: retroescavadeira, motoniveladora e trator. O teste consistirá em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público. A prova terá duração máxima de 45 minutos, sendo até 15 minutos por máquina. Os veículos, equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba, exceto os materiais de uso pessoal.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

Critérios de avaliação e pontuação – em cada máquina

Itens de avaliação	Pontuação máxima
Manutenção diária e lubrificação: vistoria da máquina antes do seu funcionamento, no que se refere às condições de tráfego - 2 itens)	2
Mecânica veicular básica: comprovação de conhecimento do painel antes e depois da partida da máquina; e verificação do funcionamento da parte eletromecânica da máquina, antes da partida da mesma - 2 itens	2
Condução segura e econômica: desempenho, segurança, conduta e vícios na operação da máquina e seus implementos/equipamentos; manobras; sinalização de trânsito e cuidados básicos com a máquina -4 itens	6
Pontuação da prova: (Nota-retro-escavadeira) + (Nota-motoniveladora) + (Nota-Trator)	30



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE:
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / MAQUEIRO

1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.

2 MATEMÁTICA: Conjunto: operações. Conjunto dos números naturais: operações fundamentais. Conjunto dos números racionais: operação. Razão, proporção, média aritmética, porcentagem, juro simples. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, unidade de volume e de capacidade. Volume dos principais sólidos geométricos.

3 CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Orgânica do município. Estatuto dos Servidores do município. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais da geografia do município. Dados do município (IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/piracanjuba.html>).

4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preenchimento de odontograma. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Educação sanitária, divulgação de conhecimentos e hábitos saudáveis aos usuários. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Aspectos éticos do exercício profissional do ASB. Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica. Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Sistema Único de Saúde (SUS) – Bases Legais: Seção da Saúde na Constituição Federal (1988), Lei Federal n.º 8.080/1990 e Lei Federal n.º 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica – Portaria n.º 2.436/2017: Capítulo I – Das Disposições Gerais da Atenção Básica à Saúde: itens 1.1, 1.2, 2, 4.1 e 4.2.4; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Regulamentação e Competências Profissionais do Auxiliar de Consultório Dentário; Código de Ética Odontológica; Documentação e Prontuário Odontológico.

4.2 MAQUEIRO – Higiene da equipe e do local de trabalho. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Noções básicas de socorros de urgência. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Conservação do Meio-ambiente. Atendimento ao Público. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Procedimento Operacional Padrão – Serviço de Maqueiro



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

(disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huac-ufcg/saude/monitoramento-e-avaliacao/pop-uhh-003__servico_de_maqueiro-2.docx/view).

5 PROVA PRÁTICA

5.1 MAQUEIRO – A prova prática visa avaliar o desempenho de tarefas conforme previsto no Procedimento Operacional Padrão – Serviço de Maqueiro

(disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huac-ufcg/saude/monitoramento-e-avaliacao/pop-uhh-003__servico_de_maqueiro-2.docx/view)

A prova terá o valor máximo de 30 (trinta) pontos, com duração máxima de 20 minutos por candidato. Os equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba, exceto os materiais de uso pessoal. O candidato deverá comparecer trajando roupa confortável e calçados fechados.

Critérios de avaliação e pontuação –

Itens de avaliação	Pontuação máxima
NOTA 1 - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	10
NOTA 2 - MANUSEIO DE CADEIRA DE RODAS	10
NOTA 3 - MANUSEIO DE MACA	10
Pontuação da prova: (NOTA 1) + (NOTA 2) + (NOTA 3)	30



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE ADMINISTRATIVO/ ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E
DESPORTIVAS / FISCAL DE OBRAS E POSTURAS/ FISCAL DE TRIBUTOS/ FISCAL
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ MONITOR DE CRECHE/

1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógico-discursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

2 MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º. e 2º. graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3 CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Orgânica do município. Estatuto dos Servidores do município. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais da geografia do município. Dados do município (IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/piracanjuba.html>).

4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 AGENTE ADMINISTRATIVO - Fundamentos da administração. Redação Oficial: tipos de documentos nas comunicações oficiais, tratamentos formais, endereçamento, estruturação de documentos. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Atendimento ao cidadão: atitudes no trabalho, comunicação interpessoal, ética no serviço público. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. Gerenciamento de arquivos e pastas. Configurações e Painel de Controle. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, configuração de aplicativos. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. Aplicativos pertencentes do MS Windows. Aplicativos de software livre e de software proprietário. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos; recursos voltados à automação de documentos). Planilha eletrônica (tipos de dados e referências; criação de planilhas e gráficos; inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha; configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros; obtenção de dados de fontes externas). Gerador de apresentação (criação de slides; formatação e inserção de imagens e objetos; efeitos de transição e animações; apresentação de slides; exportação para o formato PDF). Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. Serviços de correio eletrônico.

4.2 ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS - 1. Políticas públicas de esporte e lazer no Brasil: leis, programas e ações; 2. Conteúdos culturais do lazer: multidiversidade, organização do trabalho pedagógico e práticas urbanas; 3. Concepções e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

fundamentos do esporte, turismo, lazer, espaço e equipamentos públicos. Folclore goiano e nacional. Arte goiana: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico. Arte e História. Interpretação teatral. Teatro e performance. Usos e concepções do corpo e do trabalho do ator. O Teatro e as outras artes. O Teatro e os projetos / experiências de inclusão social. O Teatro e a extensão universitária; Teatro e comunidades Projetos de pesquisa em artes cênicas. A arte e a educação. O ensino da arte: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade. Cinema e animação contemporâneos; Datas comemorativas e feriados. Lazer e recreação. Organização de eventos artísticos e culturais. Requisitos para seleção de locais para visitas guiadas. Meios de locomoção adequados para o traslado de pessoas. Conhecimentos para a operação de equipamentos audiovisuais. Desenvolvimento de programas e projetos nas áreas artísticos e culturais. Serviços Administrativos. Serviços Técnicos. Gestão de programas artísticos e culturais.

4.3 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - Lei Orgânica do Município de Piracanjuba. Código De Obras e Posturas do município. Obras: fiscalização de obras; conceitos básicos, instrumentos de fiscalização; dinâmica da fiscalização; fundamentos técnicos e legais da construção civil; notificações; auto de infração; auto de apreensão; Noções básicas da construção civil: desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Noções de arquitetura e meio ambiente: fatores condicionantes, planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se. Alvará de Construção. Unidades de medida. Equipamentos de proteção individual. Meios de atuação da fiscalização, política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edílica e licenciamento em geral. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição. Noções gerais de execução de obras e de elementos de projeto e de construção. Fiscalização de Posturas. Instrumentos de fiscalização. Dinâmica da fiscalização. Fundamentos técnicos e legais da construção civil. Notificações. Auto de Infração. Auto de Apreensão. Legislação: Estatuto das Cidades,. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de contabilidade. Noções de hardware, redes de computadores e software. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

4.4 FISCAL DE TRIBUTOS - Código Tributário do Município de Piracanjuba. Noções de Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI. Fato gerador e incidência. Isenções. Bitributação. Parafiscalidade e extrafiscalidade. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de contabilidade. Noções de hardware, redes de computadores e software. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

4.5 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -Saúde: conceito e relação com o ambiente; Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde; Sistema Único de Saúde e cidadania; sociedade, ética e promoção de saúde; saneamento básico e saúde; práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; o ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional; as infecções e as defesas do organismo; doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças reemergentes; trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho; saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração; meios de atuação da fiscalização; atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Lei Federal n.º 5.991/1973 e suas alterações – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Lei Federal n.º 8.080/90 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal n.º 5.991/1973 e suas alterações – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Lei no 6.360/1976 e suas alterações – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Lei Federal n.º 6.437/77 - Infrações à legislação sanitária e suas sanções. Lei Federal n.º 9782/99 - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Lei Federal n.º 2.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei Estadual n.º 16.140/2007 e suas alterações e regulamentações. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Goiás. Resolução RDC n.º 216/2004-ANVISA-MS. Boas Práticas para Serviços de alimentação. Resolução RDC n.º 44/2009-ANVISA-MS. Boas Práticas Farmacêuticas. Resolução RDC n.º 418/2020- ANVISA-MS. Classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências. Resolução RDC N.º 560/2021-ANVISA-MS. Organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS. Resolução GCSIM n.º 62/2020 e suas alterações. Classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências. Noções de informática. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Windows Explorer.

4.6 MONITOR DE CRECHE - Fundamentos filosóficos, psicológicos (noções de desenvolvimento infantil) e sociológicos da educação. Psicomotricidade como desenvolvimento na aprendizagem da criança. A importância do brincar: a criança e o lúdico. Adaptação da criança. Organização do trabalho na educação infantil. Desenvolvimento de atividades. Cuidados básicos com a criança. Noções de higiene e segurança ambiental; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral. Noções de nutrição. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Relação entre educação, sociedade e cultura; a escola / a creche como instituição social; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069 de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

13/07/1990 e suas alterações. Organização do local de trabalho. Comportamento e ética no local de trabalho. Sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

4.8 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Lei Federal n.º 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado); Lei n.º 9.503/1997- Código de Trânsito brasileiro (atualizado); Resoluções do CONTRAN pertinentes ao transporte escolar; Noções de primeiros socorros; Noções de segurança individual e coletiva. Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

4.9 MOTORISTA SOCORRISTA - Direção defensiva; política nacional de atenção às urgências; SUS; Protocolos de Regulação da Atenção Pré-hospitalar Móvel (Manual do SAMU); Protocolos de Regulação das Transferências Inter-hospitalares (Manual do SAMU); Infarto Agudo do Miocárdio; Acidente Vascular Cerebral; Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabetes Mellitus; Parto; Técnicas básicas de enfermagem; Biossegurança. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Ética profissional. Portaria GM n.º. 2.048, de 5 novembro de 2002. Primeiros Socorros. Conhecimento da malha viária do território de abrangência do SAMU local e Regional. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE:
ENSINO MÉDIO-TÉCNICO COMPLETO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO EM GESSO / TÉCNICO EM
LABORATÓRIO / TÉCNICO EM RADIOLOGIA/ TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógico-discursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

2 MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º. e 2º. graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3 CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Orgânica do município. Estatuto dos Servidores do município. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais da geografia do município. Dados do município (IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/piracanjuba.html>).

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamentos por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação. Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados Gerais no Pré-operatório e no Pós-Operatório. Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Código de ética profissional. Controle social no SUS. 14.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde, Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

4.2 TÉCNICO EM GESSO - Ortopedia e Traumatologia: identificação de problemas e cuidados nesse setor. Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Conhecimentos básicos de Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. 8. Higiene e Profilaxia. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Noções Básicas de radiologia e Imaginologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral. Procedimentos básicos específicos do técnico. Normas de Biossegurança. Técnicas de imobilizações e posicionamentos, teoria, abordagem e prática, complicações com imobilizações. Aplicação e armazenamento de gesso sintético.

4.3 TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros. Gerenciamento de resíduos de saúde. Biossegurança. Uso correto de vidrarias, preparo de reagentes, pipetagem, cálculos para diluições. Cuidados fase pré-analítica, analítica e pós-analítica. Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. Principais anticoagulantes usados e suas funções. Preparo de soluções ácidas, básicas ou neutras (concentração, normalidade e molaridade). Hematologia. Bioquímica. Microbiologia. Imunologia. Líquidos corporais: rotina para uranálise, líquido e espermatozóide. Parasitologia. Banco de sangue: triagem técnica, coleta de bolsas de sangue, processamento e acondicionamento das bolsas, testes de imunohematologia, sorologia e transfusionais. Genética. Técnica de PCR, RT-PCR, qRT-PCR, sequenciamento, extração de DNA.

4.4 TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; tipos de radiações; geradores de raios x; tubos de raios x e seus principais componentes; mecanismo da produção dos raios x; interação dos raios x com a matéria e atenuação da radiação; fatores que modificam o espectro dos raios x; fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: conceitos de efeitos biológicos da radiação; taxa de exposição e área exposta; radiosensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; meios de proteção e normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

4.5 TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Algoritmos e Estruturas de Dados: conceitos básicos; constantes, variáveis, comentários, expressões, estrutura sequencial, estrutura condicional e estrutura de repetição; variáveis compostas homogêneas e heterogêneas; arquivos; listas lineares; pilhas; filas; árvores binárias; algoritmos de busca e de ordenação. 2. Banco de Dados: conceitos; modelo entidade-relacionamento; normalização; modelo relacional; definição de tabelas; tipos de chaves; mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional; implementação de um banco de dados; comandos básicos da linguagem SQL. Sistemas operacionais: conceitos; multiprogramação; programação concorrente; gerência do processador; entrada e saída; gerência de memória; memória virtual; sistema de arquivos; segurança; Linux; Windows. Manutenção e Configuração de Software e Hardware:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

reconhecimento, configuração e conexão de componentes de hardware; instalação de periféricos; formatação e particionamento do disco rígido para a instalação e configuração dos sistemas operacionais Windows e Linux Slackware/Debian/Ubuntu; manutenção básica de impressoras. Aplicativos para edição de textos, planilha eletrônica e editor de apresentação utilizando software(s) livre e software(s) comercial(is). Conceito de Internet e Intranet: visão geral da arquitetura OSI; visão geral de LANs e WANs; visão geral da arquitetura TCP/IP; camadas de aplicação, transporte, rede e de interface de rede da arquitetura TCP/IP e operação de respectivos protocolos; organização de informação para uso na Internet; transferência de informação e arquivos; aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Redes de Dados: classificação; padrões e protocolos; placa, cabeamento e topologia de rede; servidores e estações de trabalho; interconexão; ferramentas e materiais; instalação de placas de rede, rack, hub/switch e patch panel; preparação de patch cords; instalação de cabos; cabos crossover; testes; configuração de sistemas operacionais Windows e Linux Slackware/Debian/Ubuntu.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO/ ASSISTENTE JURÍDICO/ ASSISTENTE SOCIAL/ BIOMÉDICO/ EDUCADOR FÍSICO/ ENFERMEIRO/ ENGENHEIRO CIVIL/ FISIOTERAPEUTA/ FONOAUDIÓLOGO/ MÉDICO CLÍNICO GERAL/ MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA/ MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA/ MÉDICO VETERINÁRIO/ NUTRICIONISTA/ ODONTÓLOGO/ PROFESSOR PIII/ PROFESSOR PIII – LIBRAS/ PSICÓLOGO

1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógico-discursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

2 MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º. e 2º. graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3 CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Orgânica do município. Estatuto dos Servidores do município. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais da geografia do município. Dados do município (IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/piracanjuba.html>).

4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO – Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação, demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação e objetivos. O controle no setor público. Controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Lei orgânica do município.

4.2 ASSISTENTE JURÍDICO – **1 Legislação estadual e municipal:** Legislação estadual: Constituição do Estado de Goiás. Legislação do município de Piracanjuba: Lei orgânica e emendas; Lei n. 1.260/2006 – Institui o Novo Código de Postura do Município; **3 Conhecimentos específicos** - Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. Direito Civil: Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

III – Do Direito das Coisas). Direito Penal: Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. Processo Civil: Lei N.º 13.105/2015 - Código de Processo Civil: Parte Geral - Livro I: Das Normas Processuais Cíveis; Livro II: da Função Jurisdicional; Livro III: Dos Sujeitos do Processo; Livro IV: Dos Atos Processuais; Livro V: Da Tutela Provisória; Livro VI: Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial - Livro I: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Livro II; Do Processo de Execução; Livro III: Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Livro Complementar: Disposições Finais e Transitórias. Processo Penal: Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. Direito Tributário – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores) e Lei N.º 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto N.º 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8.666/93; Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor. Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). Advocacia: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Habeas Corpus, Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar N.º 123/2006). Lei Complementar N.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa); Lei Complementar N.º 49/2020 (RPPS); Lei N.º 6.766 (Parcelamento do solo urbano); Lei N.º (13.465 (Regularização fundiária rural e urbana); Súmulas Vinculantes; Enunciados das Súmulas do STJ e STF; Jurisprudências do STJ e STF.

4.3 ASSISTENTE SOCIAL – Estado, Sociedade e questão social. A política da seguridade social no Brasil. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro. Conservadorismo, lutas sociais e Serviço Social. O trabalho do assistente social nos diferentes espaços sócio- ocupacionais na contemporaneidade. A dimensão técnico-operativa no Serviço Social. Serviço Social e Políticas Públicas. Programas e projetos nas instituições públicas. Política pública de Educação: tendências, perspectivas, regulamentação e atuação do Assistente Social. Políticas de cotas, ações afirmativas e assistência estudantil. O trabalho do assistente social nos diferentes espaços sócio-ocupacionais na contemporaneidade. Cotidiano e ética no exercício profissional. Política Nacional sobre Drogas; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

4.4 BIOMÉDICO – Bioquímica: Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia: Testes hematológicos. Auto- mação em hematologia. Imunologia: Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças auto- imunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos: Métodos de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica: Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Testes Imunológicos e métodos de imunodiagnóstico. Testes de Biologia Molecular para detecção de ácidos nucleicos de agentes infecciosos. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social n. SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde --- Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

4.5 EDUCADOR FÍSICO - Educação Física e Saúde Coletiva. Relações entre esporte, lazer e promoção da saúde. Conteúdos culturais do esporte e lazer: planejamento, multidiversidade e práticas urbanas. Concepções e fundamentos do esporte, turismo, lazer, espaço e equipamentos públicos. As práticas corporais e suas interrelações entre o esporte, o lazer e a saúde pública. O papel do profissional de educação física em programas e projetos culturais e desportivos municipais, estaduais e federais. Princípios teórico-metodológicos da aprendizagem esportiva, do trabalho pedagógico e formas de organização e planejamento esportivo para crianças e adolescentes.

4.6 ENFERMEIRO - Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n. 7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto n. 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

4.7 ENGENHEIRO CIVIL - Estruturas: análise de vigas e pórticos isostáticos, patologias, manutenção preventiva. Mecânica dos solos: compactação dos solos, critérios de ruptura, capilaridade, fluxo de água no solo, Resistência ao cisalhamento, empuxos de terra e contenções, estabilidade de taludes. Fundações: tipos, dimensionamento, aplicação e execução, rebaixamento do lençol freático. Tecnologia dos materiais de construção: classificação e caracterização dos materiais. Infra-Estrutura urbana: rede viária, sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários e drenagem pluvial. Orçamento e planejamento de Obras: composição de preços; preço unitário e preço global. Segurança do Trabalho: segurança e higiene do trabalho, segurança na construção civil, proteção coletiva e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Norma ABNT NBR 13.531.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

4.8 FISIOTERAPEUTA - Avaliação neurofuncional e fisiopatologias do sistema nervoso central e periférico. Avaliação cardiopulmonar e fisiopatologias dos sistemas respiratório e cardiovascular. Avaliação em ortopedia, traumatologia, desportiva, reumatologia, geriatria e fisiopatologias do sistema musculoesquelético. Imagenologia. Distúrbios metabólicos, bioquímicos, acidobásicos e hidroeletrólíticos. Cinesioterapia. Eletrotermoterapia. Técnicas e manobras fisioterapêuticas. Políticas de saúde, trabalho e administração: Conceitos essenciais de saúde, trabalho, doença e acidentes de trabalho; Métodos e técnicas utilizados no campo da saúde do trabalhador para reconhecimento da doença e tratamento; Ergonomia; Programa SUS: princípios, diretrizes, legislação em saúde; Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde – Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

4.9 FONOAUDIÓLOGO - 1. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. 2. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; 3. Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; 4. Classificação, avaliação e tratamento das afasias; 5. Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento avaliação e tratamento; 6. Gagueira: etiologia e abordagens teóricas, avaliação e tratamento. 7. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; 8. Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. 9. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição as- associados a lesões neurológicas. 10. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. 11. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 13. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 14. Lei Orgânica da Saúde --- Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde,

4.10 MÉDICO CLÍNICO GERAL - Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011. Portaria n.º 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito. Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8.080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizassus).

4.11 MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA - Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Saúde reprodutiva. Contraceptivos. Ciclo menstrual. Amenorreias. Climatério. Sangramento uterino anormal. Síndrome dos ovários policísticos. Dor pélvica aguda e crônica. Infecções sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Vaginoses. Massas anexiais. Tumores benignos do útero. Câncer de endométrio. Câncer de ovário. Câncer de mama. Lesões precursoras do câncer do colo do útero. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Diagnóstico da gravidez/Propedêutica clínica e laboratorial. Abortamento espontâneo. Abortamento habitual. Gestação ectópica. Doença trofoblástica gestacional. Assistência pré-natal normal e alto risco. Assistência ao parto. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. Avaliação da vitalidade fetal. Assistência ao puerpério. Puerpério patológico. Prematuridade. Gestação prolongada. Discinesias. Apresentações anômalas. Gemelidade. Isoimunização ao Fator Rh. Sofrimento fetal agudo. Ruptura prematura das membranas. DPP, Placenta prévia, Ruptura uterina. Hipertensão na gestação. Diabetes na gestação. Coagulopatias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

4.12 MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA - Relação médico-paciente. Medicina centrada na pessoa, acesso e acolhimento no serviço de saúde. Aconselhamento, estilo de vida e comportamento. Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade: ética médica, atestados, certificados e registros. Aconselhamento, estilo de vida e comportamento. A visita domiciliar. Abordagem geral do paciente: avaliação do paciente e testes diagnósticos. As decisões médicas e a medicina baseada em evidências. Epidemiologia: Conceitos, indicadores de saúde e medidas de frequência; Estudos epidemiológicos; Noções de epidemiologia clínica; Saúde ocupacional. Epidemiologia: Conceitos, notificação e investigação de agravos à saúde; Epidemiologia das seguintes doenças transmissíveis: HIV/AIDS, dengue, difteria, DST, hepatites, hanseníase, leishmaniose tegumentar americana, meningites,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

paralisia flácida aguda, sarampo, rubéola, tétano, tuberculose, raiva. 3. Planejamento em Saúde: Conceitos; Planejamento de ações de saúde; Indicadores de eficiência e eficácia; Serviços de saúde. Ética profissional. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. O Sistema Único de Saúde – SUS (Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90). Decreto n.º 7.508/2011, que regulamenta a Lei no 8.080/90. Lei n.º 12.401/2011, que altera a Lei no 8.080/90. Lei n.º 12.466/2011, que acrescenta artigos 14-A e 14-B à Lei no 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde -SUS, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Política Nacional de Atenção Básica Portaria no 2.436/2017 - aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Portaria n.º 4.279, DE 30 DE dezembro de 2010, Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

4.13 MÉDICO VETERINÁRIO - Assistência à saúde animal: parasitologia veterinária, imunologia veterinária; anatomia patológica veterinária, etologia e bem- estar animal. Patologias em alojamentos coletivos. Fauna sinantrópica de interesse à saúde. Manejo integrado de: quirópteros, roedores urbanos, abelhas (*Apis mellifera*) Aranhas e escorpiões de importância médica. Culicídeos (*Aedes aegypti*, *Aedes albopictus* e *Culex quinquefasciatus*). Carrapatos. Pombos. Noções gerais de esterilização e desinfecção. Bioética e Bem-Estar Animal. Epidemiologia geral. Cadeia de transmissão de doenças. Processo epidêmico e controle e erradicação de enfermidades. Doenças de notificação compulsória. Saúde pública: vigilância à saúde e resíduos de serviços de saúde veterinária. Biologia e controle de animais sinantrópicos. Riscos e doenças ocupacionais do médico veterinário. Principais zoonoses infecciosas e parasitárias (classificação, etiologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle). Biossegurança. Colheita, acondicionamento e remessa de amostras para diagnóstico laboratorial e anatomopatológico. Interpretação de exames de diagnóstico laboratorial de enfermidades zoonóticas.

4.14 NUTRICIONISTA - Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades: Indicadores diretos e indiretos do estado nutricional (antropométricos, clínicos, bioquímicos, dietéticos e socioeconômicos). Dietoterapia nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), carências nutricionais, alergias e intolerâncias alimentares e erros inatos do metabolismo. Educação Alimentar e Nutricional (EAN): Planejamento, execução e avaliação de programas e ações de EAN; Princípios das ações de EAN. Alimentação e Nutrição na Atenção Básica: Promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo de vida; Elaboração de planos terapêuticos; Elaboração de rotinas de atenção nutricional; Vigilância alimentar e nutricional; Estratégia amamenta e alimenta Brasil; Programas de prevenção de carências nutricionais. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição: Políticas, gestão e o papel do nutricionista em programas de saúde, alimentação e nutrição. Planejamento alimentar nos diferentes ciclos de vida e em situações especiais: Preceitos fundamentais (finalidades e leis); Recomendações nutricionais; Plano alimentar. Gestão em UAN: O processo administrativo; Estrutura físico-funcional (planejamento e gestão de espaço físico, equipamentos e instalações; aspectos básicos de instalação e funcionamento); Planejamento alimentar; Logística e suprimento (políticas de compra e estoques; controle de qualidade); Gestão financeira; Gestão de pessoas (treinamento e desenvolvimento; liderança e gestão por competências); Avaliação e controle do processo produtivo. Gestão de qualidade: Indicadores e ferramentas; Análises microbiológicas e bromatológicas de alimentos (procedimentos e métodos). Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

(SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011.

4.15 ODONTÓLOGO - Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia. Prótese. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose. Farmacologia odontológica. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. Bioética. Odontopediatria. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de Ética e Legislação da profissão.

4.16 PROFESSOR PIII - Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei n.º 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

Lei n.º 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Base Nacional Curricular Comum – BNCC. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

4.17 PROFESSOR PIII – LIBRAS - Fundamentos e princípios da educação inclusiva: legislação educacional; convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência; política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Decreto n.º 7.611/2011 (dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado e dá outras providências); inclusão escolar de alunos surdos; Lei n.º 10.098/2000 e suas alterações (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida); Lei n.º 10.436/2002 (Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS); Decreto n.º 5.626/2005 (regulamenta a Lei n.º 10.436/2002 e o art. 18 da Lei n.º 10.098/2000); Decreto n.º 6.949/2009 (promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007). Estrutura linguística da LIBRAS. Gramática da LIBRAS. Educação bilíngue para surdos. LIBRAS e Língua Portuguesa. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. História da educação de surdos. O intérprete e o código de ética. Atuação do intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa no campo educacional. Lei n.º 12.319/2010 (regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS). Concepção clínico-patológica e socioantropológica sobre a surdez. Identidade, cultura e comunidade surda. Surdo-cegueira. Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Libras.

4.18 PSICÓLOGO - Desenvolvimento psicológico e ciclo vital: desenvolvimento cognitivo; desenvolvimento afetivo; desenvolvimento psicomotor e da linguagem; desenvolvimento social. Psicologia Social. Psicologia das instituições. Teorias da Personalidade. Neuropsicologia. Psicopatologia: Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais. Orientação Vocacional e Profissional. Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico. Distúrbios de Aprendizagem. Teorias da aprendizagem e intervenções voltadas para os principais distúrbios de aprendizagem. Psicologia escolar, funções psicológicas elementares e superiores e processos de ensino- aprendizagem. Aconselhamento: teorias, modelos e intervenção. Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos, aplicação em contextos. Diversidade, multiculturalidade e gênero nas relações familiares, de trabalho, da escola, na comunidade e meios de comunicação. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Uso e abuso de álcool e outras substâncias psicoativas. Psicologia do trabalho, gestão de conflitos e saúde nos ambientes de trabalho. Contribuições da Psicologia para a aprendizagem organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoas em instituições públicas. Clima e cultura organizacional. Qualidade de vida no trabalho. Estresse e saúde mental no trabalho. Ética profissional e o Código de Ética do Psicólogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Redação e correspondência oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

ANEXO III – REQUISITOS PARA POSSE E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1 CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.1 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: 1º Grau Incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades gerais, de nível primário, envolvendo orientação execução de serviços operacionais semiqualeificados de infraestrutura. Na área de conservação e limpeza, jardinagem e outros serviços afins, varrer, lavar e encerar pisos; limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitários nos banheiros e lavatórios; remover lixo e detritos; lavar e limpar veículos; auxiliar em pequenos serviços elétricos, hidráulicos, sanitários, móveis e equipamentos, executar serviços e arrumações de salas, quartos e gabinetes; exercer vigilância diária noturna nas diversas dependências; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão, fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do município; plantar, zelar, regar, adubar, pulverizar plantas, cortar árvores, gramas, flores, hortaliças; preparar canteiros, viveiros e sementes e mudas; cuidar da criação de aves, organizando, fiscalizando ou executando as diferentes tarefas próprias desta atividade para produzir carnes e ovos, determinados ao consumo e comercialização ; colocar e retirar placas de sinalização , lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; auxiliar em reparos mecânicos; Consertar e carregar material de um lado para o outro, reparar peças de madeira e metal; carregar e descarregar cargas; recolher lixo e entulhos das ruas, lotes vagos e repartições públicas; roçar pastos, fazer consertar cercas de arame, abrir valas, tapar buracos, fazer desmatamentos, limpar meios-fios e calhas, limpar ruas e bueiros; desempenhar outras tarefas semelhantes.

1.2 AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas externas, predominantemente braçais e sob supervisão direta da unidade administrativa onde estiver lotado, relacionadas a serviços de execução e manutenção externa abrangendo, varrição, coleta de lixo, capinação, podal lavagem, pintura e limpeza em geral de ruas, praças, jardins e demais logradouros e prédios públicos. Serviços de movimentação e transportes de móveis, utensílios, materiais de construção, peças, ferramentas, acessórios e equipamentos, bem como auxílio na execução de serviços por parte de outros profissionais na equipe em que atue. Serviços de manutenção de vias pública e de instalação de equipamentos, executando abertura, cobertura e compactação de valas e valetas. Remoção manual de vegetação entre pavimentação e sarjetas e entre paralelos. Limpeza e desobstrução de galerias pluviais, rede de esgoto sanitário, bocas de lobo, poços de visita e similares. Serviços de escavações, demolições, transporte, carga, descarga e acomodação de materiais, ferramentas e equipamentos. Serviços de produção em usina municipal de asfalto e artefatos de concretos. Operação e manuseio de máquinas e equipamentos auxiliares não especializados (martinete, pneumático, compactadores, bombas etc). Transporte de materiais de almoxarifados e de produtos alimentícios nas áreas de merenda escolar. Executar outras tarefas afins, de acordo com a determinação da chefia.

1.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: 1º Grau Incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas e trabalhos de baixa complexidade, serviço de copa, cozinha e limpeza no órgão de lotação, respeitadas os regulamentos do serviço. Preparar lanches e refeições, providenciar sua distribuição, executar a limpeza do ambiente de trabalho e utensílios; Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições separando-os emedindo-os de acordo com o cardápio do dia, registrar número das refeições distribuídas anotando-as em impressos próprios, efetuar o controle do material existente no setor discriminando-o por peças e respectiva quantidade, para manter o estoque e outros extravios; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente do trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes; desempenhar outras tarefas semelhantes.

1.4 COVEIRO DE CEMITÉRIO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Preparar os jazigos para a realização de sepultamento dentro da programação estabelecida pela administração do cemitério; abrir covas nos lotes de terrenos definidos pela chefia imediata; construir a base de jazigos, gavetas ou nichos dentro dos padrões legais, de acordo com a determinação da chefia; providenciar e executar a colocação dos caixões e urnas nos jazigos ou nichos; fechar a sepultura; executar serviços de inumação e exumação; manipular cadáveres; auxiliar na montagem de velórios realizados no cemitério; efetuar serviços de conservação e limpeza do cemitério; executar outras tarefas afins.

1.5 ELETRICISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: 1º Grau Incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios e outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para possibilitar o funcionamento das mesmas; executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão; estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais e outras informações pessoais, para estabelecer o roteiro das tarefas; colocar e fixar os quadros de distribuições, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais e especiais e materiais, elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica, executar o corte, dobradura e instalação de condutores isolantes e enfiar ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar as tarefas de instalação; testar a Instalação, fazendo o funcionar em situações reais, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; desempenhar outras tarefas semelhantes.

1.6 ELETRICISTA DE AUTO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição de pacas na instalação elétrica de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos, restabelecer as condições necessárias para o funcionamento dos implementos elétricos de veículos automotores, entre outras tarefas correlatas.

1.7 MONITOR SOCIAL DE ABRIGO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Prestar orientações e informações em geral, participar administrativamente de reuniões socioeducativas, sistematizar acompanhamentos auxiliar na realização de eventos municipais, trabalhar com oficinas de artesanato nos programas sociais para crianças, adolescentes e idosos, preencher formulários, participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária auxiliar nos transporte de crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais, executar atividades especiais, executar atividades de apoio como o preparo da cama o recebimento, conferencia, arranjo da roupa, vinda da lavanderia, arrumar e trocar roupas de cama, cuidar de banhos e higiene de crianças, adolescentes e idosos, arrumar e trocar roupas pessoais acompanhar e auxiliar as crianças, adolescentes e os idosos nas suas refeições, no uso de medicamentos e controle de dietas, executar serviços de limpeza e conservação nas dependências dos abrigos de crianças, adolescentes e idosos, auxiliar nas oficinas de dança, teatro, música, artesanato, reciclagem de papel, crochê, tricô, bordado, pinturas, culinária, costura, manicura, pedicura, cabeleireiro entre outras bem como executar outras atividades afins.

1.8 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: 1º Grau incompleto e carteira de habilitação categoria "D".

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóvel de passeio, furgões ou similares, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte de funcionários, autoridades, entrega e recolhimento de carga, Verificar o funcionamento e manter o veículo em perfeitas condições de uso; Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, recolher o veículo, quando concluir os serviços e/ou terminar seu expediente de trabalho, Cumprir a regulamentação do setor de transporte; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer problema, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

1.9 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: 1º grau incompleto e carteira de habilitação categoria "D".

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos pesados tais como: caminhões, carretas e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-os em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; Verificar o funcionamento e manter o veículo em perfeitas condições de uso, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, recolher o veículo quando concluir os serviços e/ou terminar seu expediente de trabalho; Cumprir a regulamentação do setor de transporte, zelar e/ou terminar seu expediente de trabalho; Cumprir a regulamentação do setor de transporte; Zelar pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer problema para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos, desempenhar outras tarefas semelhantes.

1.10 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: 1º Grau Incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolo compressores, pavimentadora, compactadores, colheitadeiras e valetadeiras com os respectivos implementos; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar manutenção preventiva a abastecimento dos equipamentos; efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras; abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgoto; conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação; proceder a



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

regulagem dos mecanismos de controle das máquinas, realizando os ajustes pertinentes; desempenhar outras tarefas similares.

1.11 PEDREIRO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: 1º Grau Incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas nas áreas de marcenaria, alvenarias, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificações, instalações hidráulicas e hidrossanitárias, madeiramento do âmbito da construção civil, obras de arte e grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela. Na área de marcenaria e carpintaria; fabricar, montar, prestar manutenção de móveis e instalações de madeiras; operar máquinas industriais e ferramentas específicas de sua área de atuação, seguir as normas técnicas dos projetos ou as recomendadas, zelar pela conservação de máquinas, ferramentas e equipamentos sobre sua responsabilidade. Na área de alvenaria e pintura, executar trabalhos de levantamentos de paredes de alvenaria, concretos e outros; construir pisos e contrapisos, aplicar forros e revestimentos diversos, preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis. Na área da hidráulica fazer ligações de bombas, caixas e reservatórios.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

2 CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

2.1 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Fundamental completo + Habilitação Específica.

ATRIBUIÇÕES: Participar de atividades operacionais de apoio ao tratamento odontológico, sob orientação e supervisão do odontólogo. Participar em nível de execução simples em programas de assistência a pacientes e comunidade e em unidade de saúde pública; auxiliar no atendimento a pacientes, nas unidades de saúde pública, sob a supervisão do odontólogo; cumprir ou fazer cumprir prescrições odontológicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas, esterilizar e conservar os instrumentos odontológicos; organizar e controlar os arquivos odontológico; participar de programas de aprimoramento profissional; participar de programas comunitários de saúde bucal; desempenhar outras tarefas semelhantes.

2.2 MAQUEIRO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 2.115/2023.

REQUISITOS: Nível fundamental completo; habilitações profissionais específicas a serem verificadas mediante prova prática e objetiva; aprovação em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem; executar a transferência de pacientes de forma segura; cumprir as normas e regulamentos da instituição bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes; conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária; realizar registro do procedimento realizado; participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para os setores; conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes; registrar e notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

3 CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

3.1 AGENTE ADMINISTRATIVO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio administrativas, técnicas e operacionais, de nível médio, compreendendo a execução auxiliar de trabalho referentes a administração geral, operacional e de manutenção; auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, contábil, de material, patrimônio, de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção em geral, executar, sob supervisão, tarefas inerentes as comunicações, telecomunicações, recebendo e transmitindo mensagens; auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços, prestar assistência técnica e treinar outros executores menos Experientes; prestar informações e esclarecimento sobre o órgão; colaborar na elaboração de relatórios, na preparação de gráficos, coleta de dados e minutar documentos; auxiliar em trabalhos de pesquisas, tabulação de dados e em pequenos cálculos matemáticos e estatísticos; participar de grupos de trabalhos e comissões; rascunhar ofícios, cartas, certidões, pareceres e outros documentos; auxiliar nas tarefas relativas a aquisição de material e nos controles internos, bem como a sua distribuição; identificar afixando as devidas plaquetas em todo material permanente e equipamentos, verificar setorialmente, o uso e o estado material permanente e equipamentos; auxiliar no exame e controle dos pedidos e fornecimento de Material; colaborar em levantamento de material inservível existente para fins de baixas, auxiliar no cadastro de bens móveis imóveis, relatar, imediatamente, falha dos serviços, máquinas e equipamentos, auxiliar nos processos e controle de fichas de frequência, cartões de ponto e apurar o tempo dos funcionários, trabalho de recebimento, registro, tramitação, conservação.

3.2 ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades envolvendo ações educacionais, culturais, esportivas, de lazer, de saúde coletiva, de qualificação profissional, entre outras, em conformidade com as orientações do coordenador da unidade; auxiliar nas atividades de recreação e lazer junto à comunidade e pessoas portadoras de deficiências; desenvolver, sob orientação, atividades de terapia ocupacional com idosos; colaborar na realização de exames de suficiência física; auxiliar na promoção de atividades esportivas; atender aos professores em quadra e eventos diversos, colaborando no desenvolvimento das atividades programas; auxiliar na execução dos exercícios definidos por fisioterapeuta utilizando a reabilitação de indivíduos com diversos graus de comprometimento físico; desempenhar outras tarefas semelhantes. exercer atividades auxiliares nas áreas de cultura, lazer e turismo dando apoio técnico para o desenvolvimento de programas artísticos e culturais e de incentivo ao turismo e desporto; operar equipamentos audiovisuais e demais atribuições inerentes ao cargo.

3.3 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012; Lei n.º 1.901/2019.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e carteira de habilitação no mínimo da categoria “AB”.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também as demolições, terraplanagens, parcelamento do solo, colocação de tapumes, andaimes, telas, plataforma de proteção e as condições de segurança das edificações; fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal as edificações clandestinas a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito no Município realizar vistoria para a expedição de “Habite-se” das



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

edificações novas ou reformadas; definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; elaborar relatório de fiscalização orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar, relatório sobre as providências adotadas. Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias etc; regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; autorizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc. Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; elaborar Relatório de fiscalização; orientar as pessoas e profissionais; orientar as pessoas e profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.

3.4 FISCAL DE TRIBUTOS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012; Lei n.º 1.801/2017.

REQUISITOS: Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES: Proceder a avaliação de todos os imóveis urbanos e rurais e dos direitos a eles relativos, para efeito de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis- ITBI; pesquisar os preços do mercado imobiliário; proceder a vistoria em imóveis para efeitos fiscais; manter atualizados registros de preços de materiais empregados na construção civil e do custo da mão-de-obra, aplicar processos e formulários relativos à avaliação de imóveis; efetuar pesquisas “in loco” para verificar a exigência de serviços de infraestrutura. participar na elaboração da tabela anual de valores prediais, territoriais e urbanos, revisar e executar trabalhos relacionados com coleta de dados e avaliação de imóveis para efeitos tributários, determinar os índices de variações dos valores do mercado imobiliário, colaborar na fixa territoriais urbano, imposto de transmissão e contribuição de melhoria; executar atividades a coleta de informes que possam orientar ou determinar o perfil dos bens imóveis, verificando a característica equalidade de acordo com padrões estabelecidos para apuração do valor a fim de orientar as transações imobiliárias; estudar, planejar e estabelecer padrões para apuração de valores imobiliários, efetuando cálculos, elaborando planilhas, supervisionando equipes e grupos de trabalhos, de avaliação de orientação sobre a legislação e técnicas operativas correspondentes; prestar informações em processos de avaliação, emitindo relatórios técnicos; organizar normas de serviços para determinar os procedimentos para determinar os procedimentos dos trabalhos de avaliação e orientar os usuários dos serviços, estudar e emitir pareceres técnicos em processos de revisão de avaliação; desempenhar outras tarefas semelhantes. - dar cumprimento à legislação tributária pertinente; lavrar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão na conformidade da legislação competente; construir o crédito tributário, mediante o respectivo lançamento, inclusive, o decorrente de tributo informado e não pago; exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vista ao exato cumprimento de legislação tributária; exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei, responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes

3.5 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES: Exercer trabalhos de fiscalização e inspeção sanitária, orientando e inspecionando os serviços de saúde, o comércio, as indústrias, os prestadores de serviços e a população em geral, sobre as normas de higiene a serem cumpridas e instruindo os propositos para o perfeito andamento das normas pré-estabelecidas; fiscalizar todo estabelecimento ou local destinado ao preparo, manipulação, acondicionamento, depósito e ou venda de alimentos, bem como todos os demais de interesse da saúde pública; orientar os proprietários, quanto aos dispositivos de segurança pessoal dos trabalhadores e dos estabelecimentos; exercer vigilância nos matadouros, depósitos de gado, suíno, estúbulos, estrebarias, canis, aviários e outros locais onde se verifique concentração de animais; promover ações de imunização de animais ou dela participar, visando a prevenção de doenças transmissíveis ao homem; promover



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

programas de educação sanitária e de saneamento do meio ambiente ou delas participar; desempenhar outrastarefas semelhantes.

3.6 MONITOR DE CRECHE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012; 1901/2019.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no trabalho de assistência aos usuários das creches municipais, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação; zelar pela organização das creches, executando serviços de limpeza de ambientes, utensílios e espaços internos e externos, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho dos professores, psicólogos e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança, realizar outras atividades correlatas.

3.7 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 2.115/2023

REQUISITOS: Nível médio completo; aprovação em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte, juntamente com o motorista, durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

3.8 MOTORISTA SOCORRISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Médio + Habilitação específica de acordo com Portaria Ministerial 2048/GM de 05 de novembro de 2002.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, acionando os comandos de marcha, direção, segurança e de alerta conduzindo-o no trajeto mais indicado, segundo as regras de trânsito próprias para veículos de emergência; conhecer integralmente o veículo e seus equipamentos; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistência local; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança do paciente e demais passageiros, transeuntes e outros veículos; obedecer rigidamente às escalas de plantão e de atendimento dos pacientes que necessitem de transporte de urgência; executar outras tarefas assemelhadas e afins, pertinentes ao cargo, determinadas pelos superiores hierárquicos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

4 CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE:ENSINO MÉDIO-TÉCNICO COMPLETO

4.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Habilitação específica e registro no órgão fiscalizador.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de cuidados de enfermagem, através de técnicas usuais ou específicas; efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o para reduzir a sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento.

4.2 TÉCNICO EM GESSO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012; 1901/2019.

REQUISITOS: Ensino médio completo e curso profissionalizante de 200 a 400 horas aula.

ATRIBUIÇÕES: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras ou calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilização com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestésias locais para manobra de redução manual, punções e infiltrações. Comunicar oralmente e por escrito com os usuários e profissionais de saúde.

4.3 TÉCNICO EM LABORATÓRIO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Médio + Habilitação específica na área.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades gerais de laboratório de análise clínicas, coletar e preparar exames bacterioscópicos e químicos, reações sorológicas dosagem e outros, bem como anatomia para fins clínicos, sob orientação e supervisão do bioquímico. Participar em nível de execução simples em programas de assistência a pacientes e comunidade em unidade de saúde pública; colher material (sangue, urina e fezes etc) sempre que solicitado; colaborar na elaboração de relatórios, coleta de dados, mapas demonstrativos, fichas, faturas, notas e resultados de exames; operar máquinas e equipamentos manuais e elétricos; esterilizar e conservar o instrumento; participar de programas comunitário de saúde preventiva e curativa; participar de programas de aprimoramento profissional; executar, sob supervisão, a execução dos exames; desempenhar outras tarefas semelhantes.

4.4 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Médio + habilitação específica na área e registro no órgão fiscalizador.

ATRIBUIÇÕES: Executar técnicas radiológicas no setor de diagnóstico e de radioterapia no setor de terapia e outras tarefas específica da profissão: radiológicas, no setor diagnóstico; radioterapia, no setor de terapia; radioisotópica, no setor de radioisótopos; industrial, no setor industrial; de medicina nuclear, outras tarefas inerentes à profissão.

4.5 TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 2.115/2023.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

REQUISITOS: Nível Médio Completo; Curso Técnico em Ciência da Computação e/ou Tecnologia da Informação; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar projetos de sistemas de informação, como tais entendidos os que envolvam o processamento de dados ou utilização de recursos de informática e automação; definição, estruturação teste e simulação de programas e sistemas de informações; estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e sistema de informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação; fiscalização, controle e operação de sistema de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado; suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação; ensino, pesquisa, experimentação e divulgação tecnológica; desenvolver outras atividades afins.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

5 CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

5.1 ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 2.115/2023.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior Bacharel em Direito e/ou Contabilidade, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao controle interno, como a análise de processos e procedimentos, a elaboração de relatórios e a revisão de documentos; acompanhar e verificar a aplicação de normas e regulamentos internos, identificando possíveis falhas ou irregularidades; realizar a análise de dados e informações, apoiando a identificação de riscos e oportunidades de melhoria; prestar suporte na elaboração e implementação de planos e programas de auditoria interna; participar de levantamentos, estudos e análises específicas, relacionadas com a atuação do controle interno; elaborar pareceres técnicos e relatórios sobre o desempenho das atividades de controle interno; apoiar a capacitação e o treinamento de servidores e colaboradores em temas relacionados ao controle interno; auxiliar no monitoramento e avaliação da efetividade das ações corretivas e preventivas implementadas; acompanhar as auditorias externas, contribuindo com informações e documentação necessárias; realizar outras atividades correlatas ao cargo e às atribuições do controle interno, conforme determinação do superior hierárquico.

5.2 ASSISTENTE JURÍDICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 2.115/2023.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior Bacharel em Direito, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de sua área profissional, relacionando-se com as diversas áreas de atuação do órgão, sugerindo e apresentando soluções, em problemas e assuntos de natureza jurídica; participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análise situacional de estrutura da instituição, propondo soluções e mudanças para a sistematização e operacionalização de projetos, integrando equipe multiprofissional; redigir contratos, acordos, convênios, decretos, projetos de lei e outros instrumentos e documentos de natureza jurídica que criem, modifiquem e extingam direitos institucionais e na esfera jurídica; realizar assistência jurídica, estudando a matéria consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos; redigir ou minutar documentos jurídicos minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação em vigor; ministrar documentos que envolvam aspectos jurídicos; participar de comissão de sindicância e de procedimentos administrativos, por determinação superior, assessorar autoridade de nível hierárquico superior, em assuntos de sua competência; representar o órgão em qualquer área, acompanhando os processos de acordo com a legislação pertinente; realizar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação do superior hierárquico.

5.3 ASSISTENTE SOCIAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Superior em Serviço Social e Registro Profissional.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

ATRIBUIÇÕES: Executar as políticas sociais do governo, visando assegurar os segmentos sociais, vulneráveis às crises sócioeconômicas, o acesso aos bens e serviços da sociedade e ainda, contribuir com o processo de organização e participação popular, realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem social para os funcionários do órgão e seus dependentes, promovendo meios de ordem social, divertimentos e outros; Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar organizar e instrumentalizar os grupos demandatários das políticas sociais, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias dos funcionários dos órgãos;desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.4 BIOMÉDICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Superior em Biomedicina e registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades que envolvem realização de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas. Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais. Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, utilizando aparelhos e reoperadores apropriados. Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades. Desempenhar outras atividades afins do cargo.

5.5 EDUCADOR FÍSICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012; Lei n.º 1.901/2019.

REQUISITOS: Ensino Superior em Educação Física realizado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que vise à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para ampliação da utilização dos serviços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência , identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/ práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.

5.6 ENFERMEIRO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

REQUISITOS: Ensino Superior em Enfermagem e Registro Profissional.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de cuidados em enfermagem, através de técnicas usuais ou específicas; efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações lavagens de estômago, vesicais e outros planejamentos; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo, cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros preparando o paciente, material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar dessensibilidades aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos, fazer curativos, imobilizações especiais administrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento.

5.7 ENGENHEIRO CIVIL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro Profissional.

ATRIBUIÇÕES: Fazer pesquisas e executar projetos na área de engenharia civil, operação mecânica, química, metalúrgica, minas, elétrica, eletrônica, organização e métodos e outras; efetuar cálculos estruturais; elaborar projetos técnicos e orçamentos; estudar, pesquisar e executar projetos; estudar a viabilidade técnica e econômica, fazer vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenhar função técnica; elaborar orçamento; fazer padronização, mensuração e controle de qualidade; executar obra e serviço técnico; fiscalizar obra e serviço técnico; conduzir trabalho técnico; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar instalação montagem e reparos; executar operação, manutenção e instalação; desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.8 FISIOTERAPEUTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Superior em Fisioterapia e registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações voltadas para a educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva e individual, inserido e trabalhado de forma interdisciplinar; participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas, ou eventos em saúde pública; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso de eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes acamados ou impossibilitados, encaminhado a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas, no pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, atuar nestas fases da vida da mulher realizando orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da vida avançada; orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado, atuar de forma integral as famílias, através de ações interdisciplinares e interssetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas e desassistidas.

5.9 FONOAUDIÓLOGO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro Profissional.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de fonoaudiologia nas áreas de saúde, educação e geriatria, evitando e ou minimizando as possíveis seqüelas nos processos de comunicação; prestar atendimento fonoaudiológico, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando o tratamento acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; prestar atendimento específico a alunos da rede municipal de ensino, creches, hospitais e geriatria; avaliação neuroanatomofuncional de estruturas do sistema nervoso para reconhecimento de patologias neurológicas; desenvolver técnica e métodos de reabilitação de portadores de seqüelas no processo de comunicação através de questões específicas quanto a linguagem e a motricidade oral, audição e voz; avaliar a capacidade auditiva do recém-nato normal e seus desvios; participar de reuniões junto a equipe multiprofissional para facilitação do conhecimento específico de diversas patologias clínicas; ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica, emitir parecer sobre assuntos de suas especialidades, participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.10 MÉDICO CLÍNICO GERAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1622/2013.

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Descrição sumária: prestar atendimento de Urgência e Emergência a pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção a urgências; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos.

5.11 MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.622/2013; Lei n.º 2.115/2023.

REQUISITOS: Diploma devidamente de conclusão do Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Especialização na Respectiva área ou Residência em Medicina Preventiva e Social ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Doutorado em Saúde Coletiva.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de planejamento, avaliação e controle dos serviços municipais de saúde; analisar relatórios e visitas técnicas; participar de reuniões técnicas; elaborar e acompanhar indicadores da área; fornecer retorno aos responsáveis pelas Unidades de Saúde quanto aos resultados de desempenho obtidos, de acordo com parâmetros pré-estabelecidos; realizar visitas técnicas às Unidades de Saúde e participar das devolutivas às equipes de saúde; colaborar com instituições educativas na formação de profissionais da área de saúde, após a formalização necessária; subsidiar a análise e avaliação do impacto das ações em saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em conjunto com outros departamentos desta Secretaria; colaborar na elaboração do Plano Plurianual



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

(PPA); fornecer dados de produção de serviços, produtividade, taxas e coberturas, quando solicitado; colaborar com a área responsável pela gestão de pessoas (DIVGTES) no levantamento das necessidades e na execução de ações de educação permanente; oferecer subsídio técnico aos demais departamentos, quando solicitado; participar de ações de promoção à saúde em serviços de saúde, empresas, escolas e outras Instituições sempre que for solicitado; desenvolver ações na área de saúde coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental); coordenar tecnicamente, conforme legislação vigente, todas as ações de vigilância epidemiológica e de imunização desenvolvidas pelo município (implantação, treinamento e acompanhamento), além de definir normas internas; supervisionar os serviços de saúde públicos e privados de Piracanjuba, incluindo as unidades municipais de saúde, quanto ao desenvolvimento adequado de ações de vigilância epidemiológica e de imunização; tomar medidas imediatas em caso de contenção de epidemias e/ou de investigação epidemiológica que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade, possíveis complicações advindas da aplicação de imunobiológicos e soros e notificação imediata e pertinente de doenças e/ou agravos inusitados à saúde; avaliados dados epidemiológicos e coordenar a elaboração de boletins periódicos; analisar óbitos do município, além de executar, investigar, supervisionar, conferir e/ou treinar profissionais para a realização da codificação, digitação e emissão de relatórios a partir das Declarações de Nascidos Vivos registrados em Piracanjuba, conforme normas vigentes; supervisionar, inspecionar e assessorar tecnicamente em imunização todos os serviços de saúde públicos e privados de Piracanjuba que tenham sala de vacina, no aspecto de armazenamento, limpeza do local de estocagem, aplicação de imunobiológicos e campanhas de vacinação; realizar visitas hospitalares, em serviços de saúde, em presídios, em domicílio e em outras instituições, sempre que se fizer necessário, para o pleno desenvolvimento das ações citadas; compor e/ou coordenar a equipe de vigilância epidemiológica para inspeção em serviços de saúde, sempre que se fizer necessário, em especial aqueles que desenvolvem atividades de imunização, exercendo atividade como Autoridade Sanitária; coordenar tecnicamente, conforme legislação vigente, todas as ações de vigilância sanitária e ambiental; compor equipe técnica e de fiscalização na área de vigilância sanitária e ambiental, atuando conforme legislação vigente; coordenar equipes de fiscalização em serviços de saúde de quaisquer complexidades, conforme o nível de delegação de competência ao município e leis do Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde e outros órgãos afins, sempre que se fizer necessário; assessorar tecnicamente todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços de saúde públicos e privados de Piracanjuba, no desenvolvimento das ações da área, bem como para tomada de medidas pertinentes; propor, coordenar, participar, realizar e/ou executar treinamentos e/ou aprimoramentos na área, voltados para profissionais que atuam nos serviços de saúde, públicos ou privados.

5.12 MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 2.115/2023.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização ou residência na área; Registro profissional no CRM e certidão de regularidade do CRM competente; Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva; aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na rede básica e, emergencialmente, em casos gerais; prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; realizar anamnese (histórico clínico); efetuar exame físico; efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; prescrever medicação, quando necessário; orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

realizar acompanhamento pré-natal da gestante, comencaminhamento quando se fizer necessário; coletar material para exames de preventivo de colúterino, quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício de suas atribuições; demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;

5.13 MÉDICO VETERINÁRIO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.098/2002; Lei n.º 2.115/2023.

REQUISITOS: Diploma ou certificado do curso superior em Medicina Veterinária; Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV); Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relativas à higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses, bem como de programas de defesa sanitária, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos; fazer atendimentos, exercer fiscalização, empregando outros métodos, assegurando a sanidade dos animais, a produção racional e econômica e a saúde da comunidade; realizar perícias e laudos técnicos em casos de violência ou maus-tratos contra animais, contribuindo para a proteção dos direitos dos animais; prestar atendimento clínico e cirúrgico em animais domésticos e silvestres, buscando a cura e o bem-estar dos animais; fazer exames, tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; realizar pesquisas e trabalhos relacionados à bromatologia alimentar; elaborar e organizar estudos estatísticos ligados à pecuária; diagnosticar laboratorialmente a raiva; fiscalizar o exercício profissional; fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais; fazer autópsia, aplicando técnicas científicas na abertura do corpo, para estudar as causas da morte, a natureza da doença e o tipo de tratamento a ser recomendado; desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.14 NUTRICIONISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.

REQUISITOS: Ensino Superior em Nutrição e Registro Profissional.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, identificando as carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos desta; preparar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a divulgação dos resultados; pesquisar informações técnicas específicas sobre noções da alimentação e orientar a população para melhor aquisição de alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos nos hospitais, participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de assistência às populações atingidas por calamidades públicas e os grupos vulneráveis da população, efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições fazendo anotações em formulários apropriados para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando os recursos necessários para assegurar.

5.15 ODONTÓLOGO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/2012.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

REQUISITOS: Ensino Superior em Odontologia e registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de assistência buco-dentária de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia, promover programas de educação da clientela e da implantação de normas técnicas e equipamentos, emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação, propor medidas que possam melhorar o nível oral da comunidade; prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e de mais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicada em odontologia; atestar, no setor e sua atividade profissional, estados mórbidos e outros; proceder a perícia odonto-legal em foro cível, trabalhista e sede administrativa ; aplicar anestesia gengival e /ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; empregar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente atuação habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves, que comprometem a vida e a saúde do paciente; participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de cárie dentária, principalmente na infância, propondo medidas que venham proporcionar um melhor nível de saúde oral da comunidade; participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia; elaborar relatórios.

5.16 PROFESSOR PIII

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.049/2000.

REQUISITOS: Ensino Superior em curso de licenciatura de graduação plena, para a docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, para o exercício de atividades de suporte pedagógico direto às atividades docentes.

ATRIBUIÇÕES: Exerce atividades docentes na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, elaborando planos de curso e de aula, preparando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

5.17 PROFESSOR PIII - LIBRAS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 2.108/23.

REQUISITOS: Nível Superior em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e/ou Proficiência em Libras, comprovada por certificação em órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Comprometer-se pela complementação de estudo de caso arquivado em cada unidade educacional de cada educando surdo ou com deficiência auditiva; trabalhar de maneira itinerante nas unidades da rede municipal em que alunos surdos ou com deficiência auditiva necessitem de Libras, estando vinculado à Secretaria de Educação, devendo também atuar nesta, conforme orientação do Diretor de Educação Especial; agir com ética, respeito, responsabilidade e solidariedade em relação aos colegas de trabalho, pais e alunos, contribuindo para um bom clima organizacional e incentivando os alunos a desenvolver a mesma postura; elaborar e executar projetos de ensino de Libras para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino em turmas em que haja alunos surdos ou com deficiência auditiva que necessitem de Libras, estendendo-se aos pais e à comunidade, além de outras unidades educacionais, quando houver interesse; realizar acompanhamento e formação dos Auxiliares e Professor da Educação Especial que ofereçam suporte na comunicação em Libras; respeitar a singularidade e particularidade de cada aluno, tratando-os com dignidade e afeto, fortalecendo os vínculos e promovendo a autonomia e elevação da autoestima; acompanhar e assessorar as unidades educativas em que alunos surdos ou com deficiência auditiva necessitem de Libras, colaborando com os professores das salas de aula, professores da educação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

especial e auxiliares de professor para obter informações e contribuir com a melhoria do atendimento pedagógico aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva; produzir materiais didáticos para fornecer às unidades da Rede de acordo com as necessidades dos alunos surdos ou com deficiência auditiva que necessitem de Libras; lecionar Libras para alunos surdos ou com deficiência auditiva matriculados na Rede Municipal que necessitem desse apoio; sugerir à Secretaria municipal de Educação e às unidades educacionais a aquisição de recursos de Tecnologia Assistiva que possam contribuir para a aquisição da Libras e a exploração de recursos visuais; ser assíduo e pontual, zelar pelo patrimônio material e imóvel, contribuir com a organização local de trabalho, manter postura profissional adequada à sua função e cumprir com as normas e determinações de cada unidade educacional em que trabalha e da Secretaria Municipal de Educação; prestar atendimento individual aos alunos surdos ou com deficiência que necessitem de Libras e/ou Auxiliares de Professor de Educação, quando a construção de conceitos complexos for necessária antes das aulas de temas específicos de diferentes componentes curriculares; realizar outras atividades relacionadas às descritas acima, conforme demanda e/ou critério definido pela Diretoria de Educação, que preverá ações de apoio pedagógico, formação ou produção de Tecnologia Assistiva na unidade de vinculação ou no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

5.18 PSICÓLOGO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.545/12.

REQUISITOS: Ensino Superior em Psicologia e Registro Profissional.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de orientação profissional, desenvolvimento dos potenciais humanos, emitir diagnósticos, realizar tratamento para saúde mental e psicologia social; prestar atendimento de orientação profissional, registrando a consulta em documentos próprios; participar de equipes encarregadas da análise de problemas detectados; proceder a exames psicológicos para admissão de funcionários; participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim possibilitar a prestação de melhor orientação; participar de estudos e projetos sobre organização e administração; pesquisar doenças profissionais; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, para efetuar orientação terapêutica adequada, desempenhar outras tarefas semelhantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
EDITAL N.º 01/2023- ABERTURA E REGULAMENTO

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA POSSE

Item	Documento (Fotocópia autenticada)
1	Fotocópia do RG (Imprescindível ser o RG)
2	Fotocópia do CPF com comprovante de situação cadastral, emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
3	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos + CPF
5	Fotocópia da CNH, categoria “D”; para os cargos de MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.
6	Fotocópia do Título de eleitor
7	Certidão de quitação eleitoral
8	Reservista / Certificado de dispensa do serviço militar (sexo masculino)
9	Comprovante de escolaridade (Compatível com nível exigido de cada cargo)
10	Comprovante de endereço atualizado
11	Comprovante de N.º PIS/PASEP
12	Foto 3x4 tirada no ato da entrega de documentos
13	Atestado de Antecedentes Criminais (disponível no site: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
14	Declaração de Não Ocupação de Cargo Público
15	Declaração de Não Aposentado por Invalidez
16	Declaração de bens
17	Cartão de Vacinas Atualizado
18	Informações de contato (a ser preenchido em ficha específica)
19	Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (se não possuir conta, solicitar Declaração para abrir conta junto a Secretaria de Administração da Prefeitura)
20	Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município. A critério da Junta Médica Oficial do Município poderão ainda ser solicitados exames pertinentes.
21	Certidão Negativa da Fazenda Pública do Município de Piracanjuba – GO;
22	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
23	Outros documentos especificados no ato de convocação.